

Proad 231/2022

CD 195/2022

CONTRATO TRT4 Nº 25/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4º REGIÃO E A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, inscrito no CNP3 sob o nº 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Presidente, Desembargador FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO, e, de outro lado, FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, entidade fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Av. Prof. Francisco Morato, 1.565, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05513-900, registrada no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos - Livro "A", nº 5, em 12 de dezembro de 1964, sob o nº 4.826, inscrição no CNPJ nº 60.555.513/0001-90, devidamente registrada nos termos da Lei nº 1.493 de 13 de dezembro de 1951, no Conselho Nacional de Serviço Social do Ministério da Educação e Cultura, reconhecida como de Utilidade Pública, nos âmbitos: federal, pelo Decreto nº 87.122/82 do Governo Federal e mantida pelo Decreto de 27 de maio de 1992; estadual, pelo Decreto nº 4.500/74 do Governo do Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Executivo, JOÃO LUÍS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 154.597.398-96, ajustam entre si este contrato, o qual reger-se-á pelas condições adiante discriminadas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de organização e realização de Concurso Público para provimento de cargos do quadro de servidores do CONTRATANTE, conforme descrito na Proposta Técnica nº 19B/2022, constante no Proad nº2704/2022, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, referente à Compra Direta nº 195/2022.

Parágrafo Primeiro. A organização e realização do concurso público compreenderá a elaboração, a aplicação e a correção de provas objetivas e discursivas, bem como as diligências necessárias para convocação e avaliação das informações prestadas pelos candidatos aprovados que se autodeclararam negros, antes da homologação do resultado final do concurso.

Parágrafo Segundo. O fornecimento de materiais e dos serviços técnicos especializados referidos nesta cláusula serão prestados conforme consta da Proposta Técnica nº 19B/2022 da CONTRATADA (Anexo II), que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

Parágrafo Terceiro. Na hipótese de haver divergência entre os termos do presente Contrato e da Proposta Técnica nº 19B/2022 prevalece o disposto no presente Contrato.

Parágrafo Quarto. A divulgação do resultado final do Concurso deverá ocorrer até a data de 17-10-2022, conforme previsto no Cronograma de Atividades (Anexo III) elaborado em conjunto entre CONTRATANTE e CONTRATADA.





Proad 231/2022 CD 195/2022

Parágrafo Quinto. Havendo concordância entre as partes, as datas previstas no cronograma poderão ser alteradas.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA. O prazo de prestação dos serviços objeto deste Contrato terá início a partir da data da sua assinatura e encerrar-se-á após a entrega dos resultados finais.

Parágrafo Primeiro. Os eventuais atrasos no cumprimento do Cronograma de Atividades, por qualquer das partes, ocasionarão a compensação do número de dias de atraso em favor da outra parte, para a execução das tarefas a ela afetas.

Parágrafo Segundo. Os eventuais atrasos no cumprimento do cronograma de atividades ocorridos independentemente da vontade das partes ocasionarão a renegociação do cronograma de atividades, respeitada a capacidade operacional da CONTRATADA para absorver tais atrasos.

Parágrafo Terceiro Caso o número de candidatos inscritos exceda substancialmente a previsão contida na PROPOSTA TÉCNICA nº 19B/2022, a CONTRATADA poderá, com a anuência do CONTRATANTE, proceder à revisão dos prazos constantes no Cronograma de Atividades.

DA PANDEMIA DA COVID-19

CLÁUSULA TERCEIRA. Em razão da pandemia da COVID-19, as partes estão cientes de que o Cronograma de Atividades poderá sofrer alterações, principalmente na data de aplicação das provas, decorrentes de fatos/atos de terceiros dos quais tanto a CONTRATADA como o CONTRATANTE não possam interferir e que, neste momento, são imprevisíveis.

CLÁUSULA QUARTA. A aplicação das provas obedecerá a legislação local vigente, respeitando as normas legais relativas à pandemia da COVID-19.

CLÁUSULA QUINTA. Serão adotadas as medidas preventivas para evitar contágio, tendo como referência o PROTOCOLO DA FUNDAÇÃO - RELATIVO A COVID-19 - MEDIDAS PROTETIVAS PARA APLICAÇÃO DE PROVAS da CONTRATADA vigente na data da aplicação das provas.

CLÁUSULA SEXTA. Na hipótese de rescisão decorrente da pandemia da COVID-19, ou, na impossibilidade de aplicação das provas decorrente de ato do CONTRATANTE ou de TERCEIROS, incluindo, mas não se limitando, a alteração da situação pandêmica no país, a CONTRATADA e o CONTRATANTE farão um ajuste de contas observando os valores já efetivamente pagos pelo CONTRATANTE, descontando-se as despesas que a CONTRATADA comprovadamente tiver realizado, bem como o valor devido pelos serviços comprovadamente já realizados.

CLÁUSULA SETIMA. A rescisão contratual baseada nesta hipótese não poderá acarretar qualquer espécie de penalidade para a CONTRATADA, uma vez que a situação vivenciada pelo País é imprevisível, sendo que a CONTRATADA não poderá ser penalizada, também, por deficiência, falha ou atrasos, durante a situação de calamidade pública, na prestação de serviços de terceiros, como correios e transporte aéreo.





Proad 231/2022

CD 195/2022

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA. Pela prestação dos serviços técnicos especializados descritos na Proposta Técnica nº 19B/2022, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA para até 50.000 (cinquenta mil) candidatos inscritos (pagantes e isentos), a importância especificada a seguir:

PREÇO

R\$ 3.014.580,00 (três milhões e quatorze mil e quinhentos e oitenta reais): devidos à CONTRATADA independentemente do número de inscritos (pagantes e isentos), limitado a 50.000 inscritos.

R\$ 48,00 (quarenta e oito reais): devidos à CONTRATADA por cada candidato EXCEDENTE a 50.000 (pagantes e isentos).

Parágrafo Primeiro. O pagamento dos serviços atribuídos à CONTRATADA será realizado em 03 (três) parcelas, de acordo com o estabelecido abaixo:

- a) 1ª Parcela: 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, paga até 10 (dez) dias após a data de fechamento do cadastro de inscritos no Concurso, acrescido do valor por candidato excedente, caso haja. Na hipótese de inclusão de candidatos no dia da aplicação das provas em virtude do não recebimento da inscrição por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, a diferença do número de inscritos após o fechamento do cadastro será paga na terceira parcela,
- b) 2ª Parcela: 30% (trinta por cento) do valor do contrato, paga até 10 (dez) dias após a aplicação das Provas Objetivas e Discursivas - Redação;
- c) 3ª Parcela: 20% (vinte por cento) do valor do contrato, paga até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado final, acrescida, caso haja, dos candidatos incluídos no dia da aplicação das Provas Objetivas e Discursivas Redação.

Parágrafo Segundo. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente bancária, até o décimo quinto dia útil após a entrega do documento fiscal correspondente, em três parcelas, na forma especificada no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro. No caso de os documentos comprobatórios de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e/ou Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estarem vencidos quando da apresentação do documento fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar novas provas de regularidade.

CLÁUSULA NONA. Para todos os fins, considera-se como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

Parágrafo Primeiro. Na eventualidade de atraso no pagamento entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento, será devida pelo CONTRATANTE a taxa de atualização financeira de 0,5% a.m. (meio por cento ao mês) ou 6% a.a. (seis por cento ao ano), por dia de atraso na efetivação do pagamento.

Parágrafo Segundo. Não será devida qualquer taxa de atualização financeira nas hipóteses em que houver a concorrência da CONTRATADA para o atraso no pagamento.





Proad 231/2022 CD 195/2022

DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA. Os valores das taxas de inscrição para os cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário serão informados por ocasião da elaboração do Edital regulador do Concurso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os valores de inscrição fixados pelo CONTRATANTE serão recolhidos por meio de Guia de Recolhimento da União/GRU. Na hipótese de ser GRU/Simples o CONTRATANTE informará à CONTRATADA a Unidade Gestora e verificará se o código de recolhimento (28883-7 – Taxa de Inscrição em Concurso Público) está ativo. Serão de responsabilidade do CONTRATANTE as seguintes providências:

- I- Firmar convênio com Instituição Bancária para o recolhimento dos valores de inscrição, se necessário, arcando com eventuais despesas;
- II- Repassar informações técnicas sobre a forma de geração das cobranças com antecedência mínima de 10 dias úteis da abertura das inscrições;
- III- Baixar e encaminhar à CONTRATADA, frequentemente, os arquivos de retorno com os pagamentos dos candidatos, para processamento.
- IV Assumir, perante a CONTRATADA e aos candidatos, qualquer problema decorrente do retorno dos arquivos bancários com os pagamentos dos candidatos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Será de responsabilidade do CONTRATANTE o ônus referente aos candidatos que tiverem os requerimentos de isenção do valor de inscrição deferidos.

DO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Em função da imunidade tributária da CONTRATADA, relativo ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), considerando suas finalidades previstas no respectivo Estatuto Fundacional, por força do art. 150, inciso VI, letra "c", da Constituição Federal, c.c. o art. 14, § 1º do Código Tributário Nacional, assim reconhecida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, nos autos da Apelação nº 9077683-19.2007.8.26.0000, transitado em julgado após Agravo Regimental no Recurso Extraordinário em Agravo nº 1010.225-SP perante o Supremo Tribunal Federal, os preços referidos na cláusula oitava se reputam líquidos, de tal maneira que o CONTRATANTE, no ato do pagamento, se absterá de efetuar qualquer desconto tributário em relação ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Juntamente com o documento fiscal do primeiro pagamento deverá ser encaminhada declaração conforme modelo do Anexo III da Instrução Normativa Receita Federal do Brasil 1.234/2012 e a certidão cadastral emitida pelo município identificando a contratada como imune à incidência de ISSQN.

DO CRÉDITO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE no exercício de 2022, Programa de Trabalho 168123 — Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Classificação 3390394800 — serviços de seleção e treinamento.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. São obrigações da CONTRATADA:

 a) Elaborar os Editais e Comunicados pertinentes ao Concurso Público, não se responsabilizando pelas informações referentes aos cargos e vagas oferecidas e restringindo a sua colaboração ao fornecimento de informações de caráter técnico, como normas sobre prestação e aplicação das





Proad 231/2022 CD 195/2022

correspondentes provas, características das provas, critérios de julgamento e de classificação de candidatos;

- b) Avaliar os conteúdos programáticos propostos pelo CONTRATANTE e sugerir modificações, quando cabíveis, as quais deverão ser sempre avalizadas pela Comissão do Concurso antés da publicação no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso;
- c) Publicar no Diário Oficial da União, o Edital de Abertura das Inscrições (na íntegra) e comunicados pertinentes ao demais Editais do Concurso, arcando com eventuais despesas;
- d) Elaborar o cartaz de divulgação e enviar via e-mail para afixação em estabelecimentos de ensino e outros locais de acesso ao público;
- e) Divulgar o Concurso por meio de jornais especializados e por outras mídias adequadas às características do Concurso, de acordo com formatação, dimensões e programação definidas pela própria CONTRATADA:
- f) Responsabilizar-se pelo processo de inscrição utilizando-se da Internet;
- g) Receber e analisar as informações para comprovação de isenção do pagamento do valor da inscrição nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, para o candidato na condição de doador de medula óssea e considerando o Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008; receber e encaminhar as solicitações para análise do órgão gestor do CadUnico, conforme procedimentos definidos nos itens 2.2.3. da Proposta Técnica nº 19B/2022;
- h) Elaborar as listas de candidatos inscritos no Concurso, após finalização das inscrições realizadas pela *Internet*, em data a ser estabelecida no Cronograma de Atividades;
- i) Enviar o Cartão de Informação ao Candidato por e-mail para aplicação das Provas Objetivas e Discursivas - Redação;
- j) Elaborar, imprimir e acondicionar as provas referidas na Proposta Técnica nº 19B/2022 e as Folhas de Respostas Personalizadas, em número suficiente para distribuição aos candidatos inscritos no Concurso Público:
- k) Manter sigilo quanto às provas;
- Arcar com as despesas de provas espéciais, se houver, e disponibilizar todos os meios necessários para atender às pessoas com deficiência e às lactantes, respeitadas todas as normas aplicáveis ao Órgão contratante;
- m) Providenciar transporte para seus representantes de São Paulo SP à cidade de Porto Alegre-RS e retorno, para aplicação das Provas Objetivas e Discursivas Redação;
- n) Arcar com as despesas de estada de seus representantes na cidade de Porto Alegre-RS, durante os trabalhos de aplicação das Provas Objetivas e Discursivas Redação;
- Providenciar na cidade de Porto Alegre-RS, lugar seguro para a guarda de provas;
- p) Providenciar na cidade de Porto Alegre-RS, locais para aplicação das Provas Objetivas e Discursivas - Redação, observados os seus próprios parâmetros e quantitativos;
- q) Providenciar transporte local para os seus representantes, para a distribuição das provas e material de aplicação, para os trabalhos de visita, sinalização de escolas, treinamento de fiscais e aplicação das Provas Objetivas e Discursivas - Redação;
- r) Providenciar o recrutamento de fiscais e de pessoal auxiliar para aplicação das Provas Objetivas e Discursivas Redação,
- s) Providenciar três ambulâncias em pontos estratégicos da cidade de Porto Alegre-RS, durante a aplicação das Provas Objetivas e Discursivas Redação;
- t) Arcar com todas as despesas decorrentes de pessoal requisitado para fiscalização das Provas Objetivas e Discursivas - Redação e de pessoal auxiliar utilizado para os serviços de sinalização, limpeza e conservação dos locais de provas, observados os parâmetros e quantitativos definidos pela própria CONTRATADA;
- u) Responsabilizar-se pela aplicação e avaliação das Provas Objetivas e Discursivas Redação, conforme descritas na Proposta Técnica nº 19B/2022;





Proad 231/2022 CD 195/2022

- v) Receber e analisar os recursos interpostos pelos candidatos, de acordo com o item 2.14 da Proposta Técnica nº 19B/2022 e procedimentos a serem definidos no Edital de Abertura das Inscrições;
- w) Dar conhecimento aos candidatos das decisões dos recursos por meio do site da CONTRATADA;
- x) Fornecer os resultados das Provas, nas datas a serem definidas no Cronograma de Atividades;
- y) Responsabilizar-se por verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos autodeclarados negros, aprovados e habilitados no Concurso Público, a teor do disposto no art. 5º da Resolução CNJ nº 203, de 23/06/2015, e na Portaria nº 04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, devendo a composição das Comissões de Avaliação e de Recurso contar com, no mínimo, um integrante a ser indicado pelo CONTRATANTE, devendo a indicação ocorrer com 30 (trinta) dias úteis de antecedência à realização das etapas, para a Comissão de Avaliação e Comissão Recursal, informando por documento o gênero raça/cor, incluindo a autodeclaração do indicado, acompanhada do envio de seu currículo e/ou curriculo lattes. O indicado seguirá as orientações técnicas da CONTRATADA. A remuneração seguirá os parâmetros definidos pela CONTRATADA. Na hipótese da pessoa indicada não atender os requisitos legais, bem como os parâmetros internos da CONTRATADA relativos à constituição de Comissões de Heteroidentificação, a CONTRATADA poderá solicitar à CONTRATANTE nova indicação, que deverá ocorrer no prazo máximo de dez dias úteis;
- z) Fornecer ao CONTRATANTE formulário específico, para que, no ato da posse, seja afixada uma foto 3x4 do candidato, como também, colhidas as assinaturas e a transcrição de uma frase;
- aa) Emitir Laudo Técnico, validando a identidade dos candidatos que foram convocados para a posse, com base no resultado emitido por exame grafotécnico, ressalvadas situações especiais que envolvam pessoas com deficiência. Este exame utiliza-se da cópia manuscrita de frase que consta das instruções da capa do Caderno de Prova e da frase transcrita no formulário específico no momento do recebimento do material para a posse. O prazo para a validação será de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do material para contraprova;
- bb) Guardar, em local apropriado, folhas de respostas, listas de presença e demais documentos relativos à aplicação das provas, pelo prazo de validade do Concurso, a contar da data de homologação. Cinco anos após concluído o prazo de validade do Concurso, o material será descartado, independentemente de comunicação prévia ao CONTRATANTE. Os modelos dos diferentes tipos de Cadernos de Questões são guardados permanentemente:
- ce) Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da CONTRATADA as correspondentes despesas, no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação;
- dd) Comunicar, por escrito, imediatamente, ao fiscal do contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- ee) Fornecer assessoria ju<mark>rídica espe</mark>cífica na área de concursos públicos, relativa às atividades sob sua responsabilidade;
- ff) Apresentar, na data da assinatura do contrato, nome e telefone de um profissional da instituição para atuar como preposto e responder pela execução dos serviços, conforme disposto no art. 68, da Lei nº 8.666/93;
- gg) Entregar os resultados finais do certame, com relação dos candidatos aprovados por cargo, em ordem de classificação, bem como listagem específica dos candidatos concorrentes a vagas reservadas, por ordem de classificação geral;
- hh) Dentre as medidas de segurança, prever a utilização de detectores de metais em salas de aplicação de provas aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência dos locais de realização do certame, especialmente, na entrada e saída de sanitários, observando, para tanto, a instrução dos fiscais (sexo masculino e feminino) para o devido manuseio dos dispositivos.





Proad 231/2022 CD 195/2022

ii) Quando solicitado pelo CONTRATANTE, prestar informações para subsidiar as respostas aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais propostas em desfavor do CONTRATANTE. A solicitação deverá ser atendida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de seu recebimento, respeitados os prazos judiciais máximos de acordo com a natureza da ação judicial.

Parágrafo Único. A CONTRATADA poderá, eventualmente, na sua conveniência operacional, e sem prejuízo da qualidade e segurança do processo, transferir as obrigações decorrentes do presente contrato, no que tange as atividades abaixo relacionadas que poderão ser executadas por empresas especializadas:

- a)Lanche para o pessoal envolvido na aplicação (fiscal, pessoal de apoio, coordenador...);
- b) Transporte local para os coordenadores;
- c) Despacho aéreo das provas;
- d) Aferição da veracidade dos candidatos habilitados que se autodeclararam negros;
- e) Contratação de ambulâncias;
- f) Gravação em áudio e vídeo das entrevistas dos candidatos habilitados que se autodeclararam negros;e,
- g) Exame grafotécnico.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Na forma do inciso XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

Parágrafo Primeiro. Caso o CONTRATANTE verifique a não manutenção das condições habilitatórias, a CONTRATADA será notificada para regularizar a situação, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Segundo. Em caso de não atendimento à determinação constante no Parágrafo anterior, a CONTRATADA poderá incorrer em inexecução contratual, hipótese que ensejará a rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Compete à CONTRATADA manter o sigilo quanto às questões das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, se decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou de Bancas Examinadoras por ela constituídas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. A CONTRATADA deve considerar como requisitos para seleção da Banca Examinadora, para a caracterização do notório saber, dentre outros, ter titulação acadêmica em área afim com a matéria examinada e/ou ser ocupante de cargo público ou privado da mesma carreira objeto do concurso ou equiparada e/ou ter anteriormente participado como membro de Banca Examinadora de, no mínimo, vinte concursos públicos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA. A CONTRATADA responsabilizar-se-á, também perante terceiros, mormente os candidatos inscritos no Concurso Público, por prejuízos advindos do descumprimento de qualquer das atividades ou obrigações que lhe estejam diretamente afetas, nos termos deste Contrato.

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA. Em face de impossibilidade técnica e legal de detecção e/ou interceptação de transmissões eletromagnéticas, feitas por intermédio de ponto eletrônico, telefonia celular ou qualquer outra tecnologia similar, a CONTRATADA, em constatando eventos de tal natureza, e verificando pelos seus próprios meios o(s) nome(s) do(s) candidato(s) envolvido(s), procederá exclusivamente à anulação da(s) prova(s) do(s) mesmo(s).





Proad 231/2022 CD 195/2022

Parágrafo Único. Tal procedimento estará restrito ao(s) candidato(s) envolvido(s), tendo em vista todas as medidas de segurança adotadas pela CONTRATADA para evitar tais ocorrências.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. São obrigações do CONTRATANTE

- a) Encaminhar à CONTRATADA os pré-requisitos e descrições sumárias dos cargos, bem como elaborar e especificar os conteúdos programáticos das provas a serem publicados no Edital de Abertura de Inscrições, avalizando as modificações sugeridas pela CONTRATADA, quando cabíveis;
- b)Analisar, convalidar e autorizar a publicação do Edital de Abértura de Inscrições e Editais subsequentes, incluindo todos os Anexos pertinentes, em documento específico fornecido pela CONTRATADA:
- c) Auxiliar a CONTRATADA na elaboração de todos os Editais e comunicados pertinentes ao Concurso Público, sendo certo que, havendo necessidade de alteração dos referidos Editais, o custo será suportado pela parte que houver dado causa;
- d) Responsabilizar-se, exclusivamente, na adequação das normas e procedimentos constantes no Edital a respeito da Legislação Específica (Federal, Estadual e Municipal), se houver;
- e) Dirimir eventuais dúvidas dos candidatos, quanto à legislação ou à regulamentação do Concurso Público;
- f)Acompanhar a execução deste Contrato
- g) Firmar convênio com a Instituição Bancária para o recolhimento dos valores de inscrição, se necessário, arcando com eventuais despesas;
- h) Repassar informações técnicas sobre a forma de geração das cobranças com antecedência mínima de 10 dias úteis da abertura das inscrições e, encaminhar à CONTRATADA, frequentemente, os arquivos de retorno (padrão FEBRABAN ou TXT no padrão do sistema SIAFI) com os pagamentos dos candidatos, assumindo, perante a CONTRATADA e aos candidatos, qualquer problema decorrente do retorno dos arquivos bancários desses pagamentos. A CONTRATANTE declara ciência de que os funcionários da CONTRATADA são proibidos de fornecer seus dados pessoais, para que sejam gerados usuário e senha, com a finalidade de permitir acesso aos arquivos de pagamento do Concurso na conta bancária que receberá os valores relativo às inscrições;
- i)Providenciar espaço adequado para a realização das entrevistas dos candidatos negros, na cidade de **Porto Alegre-RS**, arcando com os custos, caso haja;
- j)Responsabilizar-se por avaliar os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados no Concurso Público de acordo com a legislação vigente;
- k)Responsabilizar-se pela avaliação, durante o estágio probatório, da compatibilidade entre as atribuições dos cargos e a deficiência dos candidatos, de acordo com a legislação vigente;
- I)Informar à CONTRATADA a data de homologação do Concurso Público;
- m)Responsabilizar-se, no momento do recebimento dos documentos para posse, pela afixação de uma foto 3x4 do candidato, suas assinaturas e a transcrição de uma frase no formulário fornecido pela CONTRATADA.

DAS RESPONSABILIDADES COMUNS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. Na ocorrência de algum fato superveniente que afete o estabelecido no presente Contrato, as partes proverão entre si meios e subsídios jurídicos ao seu alcance, para que se possa, em juízo ou fora dele, defender a validade do Concurso Público para provimentos de cargos, assim como, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.





Proad 231/2022 CD 195/2022

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. A inexecução total ou parcial deste contrato, por qualquer das partes contratantes, poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGESIMA QUINTA. A rescisão do presente contrato poderá ser:

- I Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTÉ, nos casos enumerados nos incisos la XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- II Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- III Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de ato escrito e fundamentado da autoridade competente.

Parágrafo Segundo. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo, ainda, direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão. Para tanto, a CONTRATADA se valerá do Cronograma de Atividades, a ser elaborado em comum acordo com o CONTRATANTE, apurando os custos respectivos, bem como o valor devido pelos serviços comprovadamente já realizados e emitindo a Nota Fiscal e Fatura correspondentes aos valores despendidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA. Na hipótese de rescisão contratual motivada pelo CONTRATANTE ou decorrente da pandemia da COVID-19, o CONTRATANTE será responsável pela devolução de eventuais valores de inscrições que já tiver recebido para cada um dos candidatos, sem qualquer responsabilidade da CONTRATADA.

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA. O acompanhamento do objeto da presente contratação será exercido pela equipe de gestão e fiscalização do contrato, conforme tabela a seguir:

Integrante		Titular	Substituto/a	Unidade
1	Gestor:	Maria Augusta Kinnemann	Cristina Schmidt	Segesp
	Fiscal:	Luís Fernando Lourenço	Ana Paula Pena	SIE - Segesp

Parágrafo Primeiro. O Gestor do contrato ficará responsável por:

- I Organizar a reunião inicial;
- II Encaminhar alterações contratuais;
- III Controlar prazos e indicadores contratuais:
- IV Atestar notas fiscais;
- V Tratar eventuais irregularidades constatadas na execução contratual;
- VI Verificar obrigações previstas no encerramento do contrato.

Parágrafo Segundo. O Fiscal do contrato ficará responsável por:

- I Participar da reunião inicial;
- II Monitorar e conferir cumprimento de prazos contratuais;
- III Conferir documentação exigida no contrato;
- IV Verificar a conformidade da fatura do objeto contratado;





Proad 231/2022 CD 195/2022

V - Acompanhar a execução do objeto de acordo com o contrato;

VI - Encaminhar à CONTRATADA as demandas que surgirem no curso da execução do contrato, por e-mail ou outro canal a ser definido na reunião inicial;

VII - Informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade na execução do objeto.

DOS MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA. Será realizada uma reunião inicial do contrato com a participação da CONTRATADA, do gestor e fiscais do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA. Toda a logística processual e de tratativas com a CONTRATADA deverá ocorrer, preferencialmente, por meio eletrônico.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA. O mecanismo formal de comunicação a ser utilizado para todos os assuntos relacionados ao contrato será o e-mail: ingresso@trt4.jus.br.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA. A CONTRATADA deverá manter, também, um(a) consultor(a) gerente devidamente assessorado(a) por equipe de relacionamento empresarial, com disponibilidade para atendimento por intermédio de rede de telefonia fixa e/ou móvel, para tratativas relacionadas às demandas que possam surgir e que exijam medidas imediatas.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA. Na hipôtese de inexecução do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber e das demais cominações legais, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - advertência;

 II - multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela n\u00e3o executada do contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal, por até 2 (dois) anos:

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Paragrafo Primeiro A cobrança dos valores devidos pelos contratados a título de multas observará o procedimento previsto no artigo 23 da Portaria nº 5.943, de 13 de outubro de 2016, da Presidência do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo. Os procedimentos referentes a sanções administrativas observarão o disposto na Portaria nº 5.943, de 13 de outubro de 2016 da Presidência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TRIGESIMA TERCEIRA. A inexecução do contrato poderá ser caracterizada pelo descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações nele previstas, a critério da Administração, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA. Na hipótese de atraso injustificado na execução de quaisquer das etapas da contratação, a CONTRATADA estará sujeita à multa diária de 0,1% (um décimo por cento) do valor total contratado, limitada a 8% (oito por cento) do referido valor.





Proad 231/2022

CD 195/2022

DA PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA. Durante a vigência do Contrato, as Partes se comprometem a observar e cumprir todas as obrigações decorrentes das leis e normas aplicáveis, nacionais e internacionais, versando sobre preservação da privacidade e proteção de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando àquelas previstas na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ainda que não mencionadas expressamente neste instrumento contratual, responsabilizando-se, cada parte, pelo uso indevido que fizer de tais Dados Pessoais em desacordo com a legislação aplicável e/ou com as disposições do Contrato.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA. Os dados coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços previstos neste instrumento e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para finalidades diversas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA. As partes se comprometem em respeitar as normas previstas na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD"), e concordam que a execução do Contrato, no que diz respeito aos Dados Pessoais, deverá ser guiada pelos princípios: (i) da finalidade; (ii) da adequação; (iii) necessidade; (iv) livré acesso; (v) transparência, (vi) da qualidade dos dados; (vii) da segurança, (viii) prevenção, (iix) da não discriminação e (ix) responsabilização e prestação de contas, conforme definido na LGPD, respondendo a parte que violar dispositivo legal por todos os prejuízos que causar para a outra parte, bem como para terceiros.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA. As partes se comprometem a comunicar em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar as partes, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA. Aplicam-se à execução deste instrumento de contrato a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria; a Instrução Normativa nº 5/2017 do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA. Além da legislação anteriormente citada, o concurso público realizar-se-á observando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; a Lei nº 8.112/1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais; a Lei nº 11.416/2006, que dispõe sobre as carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União; a Resolução nº 47/2008, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que uniformiza a denominação dos cargos efetivos dos Quadros de Pessoal da Justiça do Trabalho; e o Ato nº 193/2008-CSJT.GP.SE.ASGP e alterações posteriores, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que regulamenta as descrições das atribuições e os requisitos para ingresso nos cargos efetivos dos Quadros de Pessoal da Justiça do Trabalho; a Lei nº 13.317/2016, que altera dispositivos da Lei nº 11.416/2006, a qual dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União; o Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de deficiência e a Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça; os Decretos nºs 11.016/2022 e 6.593/2008, que tratam da isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição; o art. 27,





Proad 231/2022 CD 195/2022

parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências; o art. 440, do Código de Processo Penal, que dispõe sobre o direito de preferência do Jurado; da Lei nº 12.990/2014, que reserva aos negros 20% das vagas nos concursos públicos no âmbito da administração pública federal; da Resolução CNJ nº 203/2015, que dispõe sobre a reserva aos negros, no âmbito do Poder Judiciário, de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na magistratura; e da Portaria Normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 4/2018, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei n°12.990, de 9 de junho de 2014.

DA VINCULAÇÃO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA. O presente instrumento vincula-se à autorização para dispensa de licitação, com fundamento no inciso XIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, constante no Proad 231/2022, e à Proposta Técnica nº 19B/2022.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA. Este Contrato poderá ser modificado no todo ou em parte, por acordo entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, cuja definição e responsabilidade serão objeto de Termo Aditivo, subscrito pelas partes.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA. De acordo com o disposto no § 1° do art. 61 da Lei n° 8.666/93, o CONTRATANTE providenciarà a publicação deste instrumento, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA. Na hipótese de divergência entre o Termo de Referência (Anexo I), com o Contrato e a Proposta Técnica nº 19B/2022 (Anexo II), prevalecerá o disposto no presente Contrato e na referida Proposta.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA. Os contratantes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Porto Alegre, com esteio no artigo 109, I, da Constituição Federal de 1988. para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Assinantes:

Pelo CONTRATANTE:

documento assinado digitalmente FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO Presidente do TRT da 4ª Região





Proad 231/2022 CD 195/2022

Pela CONTRATADA:

documento assinado digitalmente JOÃO LUÍS DA SILVA CPF nº 154.597.398-96

Testemunhas:

Pelo TRT da 4ª Região:

ISABEL DOS SANTOS ONÓFRIO CPF 785.127.510-53

Pela Fundação Carlos Chagas:

TATIANA LUKIAUTCHUKI CPF 278.584.148-44







PROAD n° 231/2022

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas - TRT4

Assunto: Serviço – Contratação de Serviços Técnico-especializados, com vistas à realização de Concurso Público para provimento de cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, do quadro permanente de

pessoal do TRT4.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA SERVIÇOS SUPERESPECIALIZADOS

1. OBJETO

- 1.1. Descrição: O objeto do presente documento tem como finalidade fornecer informações básicas para instituições interessadas na prestação de serviços técnico-especializados com vistas à realização de concurso público para provimento, e formação de cadastro de reserva, de cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.
- 1.2. A organização e realização do Concurso Público compreenderá a elaboração, a impressão, a aplicação e a correção de provas objetivas e discursivas, bem como as diligências necessárias para convocação e avaliação das informações prestadas pelos candidatos aprovados que se autodeclararam negros, antes da homologação do resultado final do concurso.
- 1.3. A presente contratação adotará a modalidade de dispensa de licitação.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Motivação da Contratação:

Considerando a necessidade de provimento de cargos efetivos vagos em decorrência das diversas hipóteses de vacância previstas na Lei nº 8.112/1990, conforme considerações constantes no PROAD nº 231/2022, foi autorizado pelo Órgão Especial deste Tribunal, em sessão ordinária ocorrida em 14.03.2022¹, a realização de Concurso Público para provimento e formação de cadastro reserva para os cargos efetivos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, do quadro permanente de pessoal Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

¹ Certidão proferida pela Secretaria do Tribunal Pleno do Órgão Especial e da SDC, fl. 35, PROAD nº 231/2022.





PROAD n° 231/2022

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas - TRT4

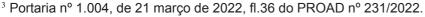
Assunto: Serviço – Contratação de Serviços Técnico-especializados, com vistas à realização de Concurso Público para provimento de cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, do quadro permanente de pessoal do TRT4.

Neste processo administrativo, consta, ainda, a formação de Comissão² de Concurso de Servidor, nos termos da Portaria nº 1.004, de março de 2022³.

Tendo em conta as especificações técnicas constantes no Inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93, bem como o entendimento constante na Súmula n. 287 do Tribunal de Contas da União, em associação à necessidade de contratação de Instituição Especializada, com vasta experiência na realização de processos seletivos para Tribunais, em especial, neste contexto social conturbado do pós-pandemia, iniciou-se processo de consultas à Fundação Carlos Chagas. A indicação parte do pressuposto de que a Fundação é detentora de inquestionável reputação ético-profissional na organização de concursos, além do mais, já foi contratada, mediante dispensa de licitação, por este Tribunal para organização e execução dos processos seletivos nos anos de 2006, 2009, 2010 e 2015, para citar os mais recentes concursos para servidores, além de outros certames em décadas anteriores.

Nesta direção, a Fundação Carlos Chagas, apresenta Proposta Técnica de nº 19B/2022 que atendeu as demandas que são caras a este Tribunal, especialmente, nos itens referentes à compatibilidade dos valores propostos àqueles praticados no mercado e à implementação de um cronograma com vista à homologação do resultado final até outubro de 2022. Sendo assim, viabiliza-se a efetivação das primeiras nomeações ainda no decorrer deste ano, ponto, este, considerado com um dos objetivos estratégicos do Concurso Público de 2022.

² A Comissão do Concurso de Servidor 2022 é composta pela Desembargadora Ana Luiza Heineck Kruse (coordenadora) e pelos seguintes servidores federais: Rejane Carvalho Donis, Secretária-Geral da Presidência; Natacha Moraes de Oliveira, Diretora-Geral; João Henrique Carvalho de Lima Ribas, Diretor da Secretaria de Administração e Maria Augusta Kinnemann, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.







PROAD n° 231/2022

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas - TRT4

Assunto: Serviço – Contratação de Serviços Técnico-especializados, com vistas à realização de Concurso Público para provimento de cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, do quadro permanente de pessoal do TRT4.

3. CARGOS

3.1 O Concurso habilitará candidatos para atuação em qualquer localidade do TRT da 4ª Região, em unidades judiciárias e administrativas, da capital do Estado ou de cidades do interior. As provas deverão ser aplicadas na cidade de Porto Alegre.

3.2 Tendo em vista o estabelecido na Lei nº 11.416/2006, que dispõe sobre as carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União; na Resolução nº 47/2008, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que uniformiza a denominação dos cargos efetivos dos Quadros de Pessoal da Justiça do Trabalho; e no Ato nº 193/2008-CSJT.GP.SE.ASGP e alterações posteriores, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que regulamenta as descrições das atribuições e os requisitos para ingresso nos cargos efetivos dos Quadros de Pessoal da Justiça do Trabalho, o concurso público destinar-se-á ao provimento dos cargos a relacionados no Anexo I, com a respectiva remuneração inicial relativa a cada cargo (vencimento e gratificação de atividade judiciária, além da gratificação de atividade externa e gratificação de atividade de segurança, se for o caso), regulamentada pela Lei nº 13.317/2016, que altera dispositivos da Lei nº 11.416/2006, a qual dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União.

3.3 Além da legislação anteriormente citada, o concurso público realizar-se-á observando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; a Lei nº 8.112/1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais; o Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de deficiência, e a Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça; os Decretos nos. 6.135/2007 e 6.593/2008, que tratam da isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição; o art. 27, parágrafo único,





PROAD n° 231/2022

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas - TRT4

Assunto: Serviço – Contratação de Serviços Técnico-especializados, com vistas à realização de Concurso Público para provimento de cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, do quadro permanente de

pessoal do TRT4.

da Lei nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências; o art. 440, do Código de Processo Penal, a partir de 10/08/2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008, que dispõe sobre o Direito do Jurado; da Lei nº 12.990/2014, que reserva aos negros 20% das vagas nos concursos públicos no âmbito da administração pública federal; da Resolução CNJ nº 203/2015, que dispõe sobre a reserva aos negros, no âmbito do Poder Judiciário, de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na magistratura; e da Portaria Normativa nº 4/2018, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei n°12.990, de 9 de junho de 2014.

4. ESTIMATIVA DE INSCRITOS

Estima-se, com base no número de candidatos inscritos no último concurso público realizado por este regional em 2015⁴, um contingente de aproximadamente 50.000 candidatos, considerando a possibilidade quantitativa final, apurada no encerramento das inscrições, ser superior a tal. Tendo em vista que neste certame serão disponibilizadas vagas em cargos de diferentes especialidades não oferecidas no concurso anterior, bem como o amplo lapso temporal desde a aplicação das últimas provas, **é provável** que o número de inscritos seja superior ao quantitativo anterior. Isto porque, conquanto, no último processo seletivo de 2015 foram oferecidas vagas para 7 cargos, neste, serão oferecidas vagas para um total de 17 cargos. Outro fator a ser considerado no valor estimado é o intervalo temporal

⁴ Para o certame de 2015 do TRT4, foram registrados no total 51.207 **inscritos**, sendo que o cargo com maior procura foi o de Técnico Judiciário – Área Administrativa, com 27.916 inscrições, o que corresponde a 54.51% do total de inscritos.



.



PROAD n° 231/2022

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas - TRT4

Assunto: Serviço – Contratação de Serviços Técnico-especializados, com vistas à realização de Concurso Público para provimento de cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, do quadro permanente de

pessoal do TRT4.

desde a realização do último concurso, 7 (sete) anos, desde 2015, o que impacta o fluxo de candidatos em preparação.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A contratada deve comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na qual conste a realização anterior de concurso com, pelo menos, 25.000 inscritos, o que representa aproximadamente 50% da quantidade de inscritos no último concurso público realizado pelo TRT da 4ª Região.

Tal comprovação é efetivada pela Fundação Carlos Chagas por meio de documentação em anexo à Proposta Técnica, onde consta, a relação dos concursos para Tribunais Regionais do Trabalho com a especificação do número de inscritos. Os documentos que embasam o presente Termo de Referência encontram-se juntados no Proad nº 2704/2022.

6. VALOR DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

- **6.1** Os valores das taxas de inscrição para os cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário serão informados por ocasião da elaboração do Edital regulador do Concurso, ficando a contratada ciente de que o candidato deverá recolher a importância referente à inscrição exclusivamente por meio da Guia de Recolhimento da União *GRU* Simples, a ser gerado no próprio *site* da contratada, tendo como favorecido a Unidade Gestora Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.
- **6.2** Salienta-se que os valores das taxas de inscrição serão estipulados de forma a cobrir o custo total de realização do processo seletivo.





PROAD n° 231/2022

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas - TRT4

Assunto: Serviço – Contratação de Serviços Técnico-especializados, com vistas à realização de Concurso Público para provimento de cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, do quadro permanente de pessoal do TRT4.

7. DAS PROVAS

7.1 A contratada deverá executar os procedimentos necessários para a elaboração, aplicação e correção das provas objetivas (mínimo de 60 questões considerando-se conhecimentos básicos e específicos de cada cargo/área/especialidade e observando, ainda, que ao menos a metade delas deverá versar sobre conhecimentos específicos) e discursivas, bem como analisar os eventuais recursos daí decorrentes.

- **7.2** A elaboração das questões e a correção das provas ficará a cargo da equipe especializada de notório saber e ilibada reputação, segundo conteúdo programático a ser especificado relativamente a cada cargo do Edital de abertura do Concurso Público.
- **7.3** A seleção dos membros das bancas responsáveis pela elaboração e correção das provas deverá obedecer ao critério de isenção e confidencialidade, inclusive no tocante ao TRT4, com vistas a garantir a segurança e o sigilo.
- **7.4** A Comissão de Concurso Público ou qualquer outro setor do TRT da 4ª Região não terá, em hipótese alguma, acesso ao conteúdo das provas antes de sua aplicação pela instituição contratada, devendo acatar o critério tradicional de confidencialidade.
- **7.5** As provas para os cargos cujos requisitos para ingresso exijam ensino superior, deverão ser aplicadas em turno diverso das provas que exijam ensino médio.
- 7.6 Os locais onde as provas serão aplicadas, deverão ser, preferencialmente, estabelecimentos de ensino com ventilação e luminosidade adequadas, em estrita observância às normas locais de higiene e segurança destinadas à prevenção do COVID-19 vigentes à época de aplicação da prova. Salienta-se que caberá à instituição aplicadora a devida fiscalização das normas vigentes à época de aplicação da prova, destinadas à prevenção do COVID-19 como a observância do quantitativo recomendável de candidatos em sala de aula, bem como a apresentação de comprovantes de vacinação ou teste RT-PCR ou de antígeno não reagentes (negativos) para COVID-19 realizados até 72 horas antes das provas, para os membros da equipe aplicadora e para os candidatos que não comprovem vacinação. Será de inteira responsabilidade da banca aplicadora, sujeita às





PROAD n° 231/2022

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas - TRT4

Assunto: Serviço – Contratação de Serviços Técnico-especializados, com vistas à realização de Concurso Público para provimento de cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, do quadro permanente de

pessoal do TRT4.

sanções previstas em contrato, eventuais danos que a não observância das normas acima mencionadas possam causar ao andamento e/ou validade do concurso.

7.7 Os estabelecimentos, também, deverão apresentar condições de acesso para cadeirantes ou rampa para deslocamento de pessoas com deficiência, ou qualquer outra condição especial informada na ficha de inscrição.

7.8 Todos os locais deverão dispor de banheiros femininos e masculinos, bebedouros coletivos, e ter, pelo menos, uma sala específica para lactantes.

7.9 As provas objetivas constarão de questões de múltipla escolha, elaboradas de forma a abranger a capacidade de compreensão, aplicação, análise, síntese, privilegiando-se a reflexão e não somente a memorização.

7.10 As provas discursivas deverão abordar temas relacionados aos conhecimentos específicos constantes no Edital Regular do Concurso. Para tanto, será avaliado o conteúdo – conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

7.11 Caberá à banca aplicadora a verificação da veracidade da declaração dos candidatos aprovados que se autodeclararam negros, incluindo a realização de todas as diligências necessárias para convocação e avaliação das informações prestadas pelos candidatos, antes da homologação do resultado final.

7.12 Será adotada uma nota de corte para a correção da prova discursiva de cada cargo, observando o número de candidatos aprovados nas provas objetivas, nas listagens de ampla concorrência e de vagas reservadas aos candidatos negros, classificados conforme indicado no Anexo I. Serão corrigidas as provas discursivas de todos os candidatos até as últimas posições das listagens indicadas para cada cargo, no Anexo I, inclusive de eventuais empatados na última posição habilitatória. Para os candidatos inscritos nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, deverão ser corrigidas todas as provas discursivas.





PROAD n° 231/2022

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas - TRT4

Assunto: Serviço – Contratação de Serviços Técnico-especializados, com vistas à realização de Concurso Público para provimento de cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, do quadro permanente de pessoal do TRT4.

7.13 A contratada deverá oferecer relatório de aprovados por cargo, em ordem de classificação geral, contendo o número de inscrição, o nome e o documento do candidato, sendo que os candidatos concorrentes a vagas reservadas, se houver, deverão constar em listagem específica pela ordem de classificação geral.

8. VALORES ESTIMADOS

- **8.1** A contratada deverá apresentar, na proposta técnica, o valor total a ser cobrado pela prestação de serviços técnico-especializados, bem como a forma de pagamento, especificando o número de parcelas e respectivos valores.
- **8.2** Para avaliação de conveniência e oportunidade, a contratada deverá apresentar previsão de custos para as seguintes possibilidades:
- **8.2.1** Conferência da identificação dos candidatos mediante autenticação digital (ou outro mecanismo similar que garanta a identificação do candidato na prestação da prova e no posterior ato de posse).
- **8.2.2** Cargos/especialidades: a apresentação da proposta deverá considerar o custo se o certame for realizado para 17 cargos/especialidades distintos (relacionados no Anexo I).
- 8.2.3 Detalhamento das diligências necessárias para convocação e avaliação das informações prestadas pelos candidatos aprovados que se autodeclararam negros, antes da homologação do resultado final do concurso. A avaliação dos candidatos que se declararem negros deverá ser efetivada por Comissão da Banca Aplicadora constituída para tal finalidade e o processo estará sujeito ao acompanhamento do Comitê Gestor de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade do Tribunal. Os critérios de avaliação deverão observar os termos da Portaria Normativa nº 4/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Há previsão de utilização de dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região para a realização da etapa presencial dessa avaliação.
 - 8.2.4 Considerando que é imprescindível que as despesas do concurso sejam





PROAD n° 231/2022

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas - TRT4

Assunto: Serviço – Contratação de Serviços Técnico-especializados, com vistas à realização de Concurso Público para provimento de cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, do quadro permanente de pessoal do TRT4.

liquidadas pelo valor da arrecadação das inscrições, estas serão calculadas com base nos valores estimados de custos fornecidos pela instituição aplicadora.

8.2.5 Na hipótese de inexecução do objeto, verificada em qualquer de suas fases, a contratada estará obrigada a ressarcir ao contratante a integralidade dos valores já pagos em virtude da execução de etapas anteriores, sem prejuízo da cominação das sanções previstas no item 12 deste Instrumento.

Em cumprimento às determinações acima, a FCC apresenta, inicialmente, duas propostas técnicas, a *Proposta Técnica nº 19A/2022* prevendo aplicação de provas para ao menos 15 cargos/especialidades distintos, e a *Proposta Técnica nº 19/2022*, prevendo aplicação de provas para 24 cargos/especialidades distintos. Diante da impossibilidade de se adotar as propostas apresentadas devido à incompatibilidade de cronograma, foi apresentada a Proposta Técnica nº19B/2022, com previsão de realização de provas para **17 cargos** e a redução de custos.

No referente aos custos, destaca-se que o valor da Proposta Técnica nº 19 B/2022 prevê o valor de R\$ 3.014.580,00 (três milhões e quatorze mil e quinhentos e oitenta reais), limitado a 50.000 inscritos, sendo de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) o valor devido por cada candidato EXCEDENTE a 50.000 inscritos (pagantes e isentos). No referente ao cronograma, a aplicação das provas objetivas é prevista para 10-07-2022 e da homologação dos resultados finais é prevista para 17-10-2022, tempo, este, considerado hábil pela Administração deste Tribunal para efetivação de nomeações no corrente ano.

Em suma, considerando que os valores cobrados pela Fundação Carlos Chagas estão adequados aos valores do mercado e em consonância aos princípios da administração pública, bem como o cronograma proposto permite a concretização do objetivo estratégico deste Tribunal, efetiva-se a aprovação da Proposta Técnica nº 19 B/2022.

9. CRONOGRAMA ESTIMATIVO





PROAD n° 231/2022

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas - TRT4

Assunto: Serviço – Contratação de Serviços Técnico-especializados, com vistas à realização de Concurso Público para provimento de cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, do quadro permanente de pessoal do TRT4.

Sendo a viabilização de nomeações de servidores uma urgência e objetivo a curto prazo, salienta-se que os quesitos da celeridade e da eficácia ocupam aspecto central no cronograma que segue

Segue cronograma:

- **9.1** Até 30.03.2022: Remessa das especificações para contratação às instituições organizadoras.
- **9.2** Até 08.04.2022: Entrega da proposta técnica pelas instituições organizadoras de concursos públicos.
- **9.3** Até 26.04.2022 (terça-feira): Decisão do TRT4 sobre a contratação de serviços técnico-especializados de instituição organizadora de concursos públicos.
- **9.4** Até 06.05.2022: Publicação do Edital
- **9.5** Em 09.05.2022: Abertura de inscrições (com previsão de encerramento em 31.05.2022)..
- 9.6 Em 10.07.2022: Realização das Provas Objetivas e Discursivas.
- **9.7** Em 17.08.2022: Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e de Redação para todos os cargos.
- **9.8** Em 14.09.2022: Publicação do Resultado Final das Provas Objetivas e de Redação para todos os cargos.
- 9.9 Em 17.10.2022: Homologação do resultado final.

10. REQUISITOS LEGAIS DA CONTRATAÇÃO

10.1 <u>Instrução Normativa nº 5/2017</u> do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. (Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional).





PROAD n° 231/2022

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas - TRT4

Assunto: Serviço – Contratação de Serviços Técnico-especializados, com vistas à realização de Concurso Público para provimento de cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, do quadro permanente de pessoal do TRT4.

- **10.2** Lei nº 8.666/1993 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Admínistração Pública e dá outras providências).
- 10.3 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- **10.4** Lei nº 8.112/1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais;
- **10.5** Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de deficiência, e a Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;
- **10.6** Decretos n°s 6.135/2007 e 6.593/2008, que tratam da isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição;
- **10.7** Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- **10.8** Art. 440, do Código de Processo Penal, a partir de 10/08/2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008, que dispõe sobre o Direito do Jurado;
- **10.9** Lei nº 12.990/2014, que reserva aos negros 20% das vagas nos concursos públicos no âmbito da administração pública federal;
- **10.10** Resolução CNJ nº 203/2015, que dispõe sobre a reserva aos negros, no âmbito do Poder Judiciário, de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na magistratura;
- **10.11** Portaria Normativa nº 4/2018, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei n°12.990, de 9 de junho de 2014;
- 10.12 Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD);





PROAD n° 231/2022

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas - TRT4

Assunto: Serviço – Contratação de Serviços Técnico-especializados, com vistas à realização de Concurso Público para provimento de cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, do quadro permanente de pessoal do TRT4.

10.13 Lei nº 11.416/2006, que dispõe sobre as carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União;

10.14 Resolução nº 47/2008, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que uniformiza a denominação dos cargos efetivos dos Quadros de Pessoal da Justiça do Trabalho;

10.15 Ato nº 193/2008-CSJT.GP.SE.ASGP e alterações posteriores, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que regulamenta as descrições das atribuições e os requisitos para ingresso nos cargos efetivos dos Quadros de Pessoal da Justiça do Trabalho.

11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) auxiliar o CONTRATANTE, quando solicitado, a elaborar Editais e Comunicados pertinentes ao Concurso Público, não se responsabilizando, entretanto, pelas informações referentes aos cargos e vagas oferecidas e restringindo-se sua colaboração ao fornecimento de informações de caráter técnico, como normas sobre prestação e aplicação das correspondentes provas, critérios de julgamento e de classificação de candidatos;
- b) a contratada deverá publicar todos os Editais, listagens e comunicados no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente, arcando com eventuais custos disso decorrentes;
- c) divulgar comunicados nas mídias adequadas às características do Concurso, de acordo com formatação, dimensões e programação definidas pela própria CONTRATADA;





PROAD n° 231/2022

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas - TRT4

Assunto: Serviço – Contratação de Serviços Técnico-especializados, com vistas à realização de Concurso Público para provimento de cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, do quadro permanente de pessoal do TRT4.

d) responsabilizar-se pelo processo de inscrição utilizando-se da Internet;

e) analisar os pedidos de isenção (Decreto nº 6.593/2008 - CadÚnico) do pagamento

do valor de inscrição; bem como receber, analisar e responder os recursos interpostos

pelos candidatos quanto aos pedidos de isenção (Decreto nº 6.593/2008 – Cad Único)

do pagamento do valor de inscrição indeferidos;

f) elaborar as listas de candidatos, a partir das informações contidas no Requerimento

de Inscrição via Internet, observando as normas de sigilo e confidencialidade conforme

regulamentação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de

Dados Pessoais);

g) responsabilizar-se pela emissão de avisos (Cartão de Informações ao Candidato)

aos candidatos, quanto aos locais, horários, data das provas, número de inscrição e

outras informações pertinentes;

h) elaborar, imprimir e acondicionar as provas e as Folhas de Respostas

Personalizadas, em número suficiente para distribuição aos candidatos inscritos no

Concurso Público;

i) manter sigilo absoluto em relação às informações e aos documentos a que tiver

acesso em decorrência dos serviços contratados;

i) manter absoluto sigilo quanto ao conteúdo das provas, sendo de sua exclusiva

responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, se decorrente de ação ou omissão de

seus empregados, prepostos ou de Bancas Examinadoras por ela constituídas;

k) garantir o sigilo e a segurança necessários ao concurso público, antes, durante e

após a realização das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual





PROAD n° 231/2022

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas - TRT4

Assunto: Serviço – Contratação de Serviços Técnico-especializados, com vistas à realização de Concurso Público para provimento de cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, do quadro permanente de pessoal do TRT4.

quebra desse sigilo, decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos, etc;

- I) providenciar transporte de ida e volta para seus representantes aos locais de aplicação das Provas Objetivas e de Redação;
- m) arcar com todas as despesas de estadia de seus representantes durante os trabalhos de aplicação das Provas Objetivas e de Redação;
- n) providenciar, na cidade de aplicação do certame, local seguro para a guarda de provas;
- o) providenciar locais para aplicação das Provas Objetivas e de Redação, arcando com eventuais despesas disso decorrentes, observando-se os seus próprios parâmetros e quantitativos, estando esses em consonância com as normas locais de saúde e segurança de prevenção ao Covid-19;
- p) providenciar transporte local para seus representantes, provas e material de aplicação, para os trabalhos de sinalização de escolas, treinamento de fiscais e aplicação das Provas Objetivas e de Redação;
- q) providenciar o rec<mark>rutamento</mark> de fiscais e pessoal auxiliar para aplicação das Provas Objetivas e de Redação;
- r) arcar com todas as despesas decorrentes de pessoal requisitado para fiscalização das Provas Objetivas e de Redação, e de pessoal auxiliar utilizado para os serviços de sinalização, limpeza e conservação dos locais de provas, observados os parâmetros e quantitativos definidos pela própria CONTRATADA;
- s) dentre as medidas de segurança, prever a utilização de detectores de metais em





PROAD n° 231/2022

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas - TRT4

Assunto: Serviço – Contratação de Serviços Técnico-especializados, com vistas à realização de Concurso Público para provimento de cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, do quadro permanente de passacida TRT4

pessoal do TRT4.

salas de aplicação de provas aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência dos locais de realização do certame, especialmente, na entrada e saída de sanitários, observando, para tanto, a instrução dos fiscais (sexo masculino e feminino) para o devido manuseio dos dispositivos.

- t) responsabilizar-se pela aplicação e avalíação das Provas Objetivas e de Redação, conferindo a identidade dos candidatos pelo documento apresentado e obtendo assinatura e transcrição de frase das Folhas de Respostas Personalizadas;
- u) formar Comissão que será responsável por verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) no ato de inscrição, que estejam aprovados e habilitados dentro da previsão editalícia. Frisa-se, aqui, a possibilidade de utilização de dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região para a realização da etapa presencial dessa avaliação;
- v) receber e analisar os recursos interpostos pelos candidatos, conforme procedimentos a serem definidos em Edital;
- w) divulgar as decisões dos recursos aos candidatos, por meio do site da CONTRATADA;
- x) caso o CONTRATANTE adote procedimento de segurança para identificação dos candidatos, caberá à CONTRATADA emitir Laudo Técnico sobre a identidade dos candidatos convocados para a posse, com base no modelo a ser implementado;
- y) responsabilizar-se perante terceiros por prejuízos advindos do descumprimento das atividades ou obrigações afetas à CONTRATADA;
- z) responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da CONTRATADA, as correspondentes despesas no





PROAD n° 231/2022

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas - TRT4

Assunto: Serviço – Contratação de Serviços Técnico-especializados, com vistas à realização de Concurso Público para provimento de cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, do quadro permanente de pessoal do TRT4.

todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação;

- aa) comunicar, por escrito, imediatamente, ao fiscal do contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- ab) disponibilizar todos os meios necessários para atender às pessoas com deficiência e às lactantes, respeitadas todas as normas aplicáveis ao Órgão contratante;
- ac) providenciar atendimento médico de emergência, em conformidade com a legislação local a respeito do tema.
- ad) fornecer assessoria jurídica específica na área de concursos públicos, relativa às atividades sob sua responsabilidade;
- ae) apresentar, na data da assinatura do contrato, nome e telefone de um profissional da empresa para atuar como preposto e responder pela execução dos serviços, conforme disposto no art. 68, da Lei nº 8.666/93;
- af) conservar as Folhas de Respostas e os exemplares dos Cadernos de Questões pelo prazo de validade do Concurso Público, contado a partir de sua homologação, bem como durante eventual prorrogação de prazo;
- ag) entregar os resultados finais do certame, com relação dos candidatos aprovados por cargo, em ordem de classificação, bem como listagem específica dos candidatos concorrentes a vagas reservadas, por ordem de classificação geral;
- ah) a CONTRATADA responsabilizar-se-á, também perante terceiros, por prejuízos advindos do descumprimento de qualquer das atividades ou obrigações que lhe estejam afetas, nos termos do contrato a ser assinado.





PROAD n° 231/2022

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas - TRT4

Assunto: Serviço – Contratação de Serviços Técnico-especializados, com vistas à realização de Concurso Público para provimento de cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, do quadro permanente de pessoal do TRT4.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **12.1** Na hipótese de inexecução do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber e das demais cominações legais, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:
- I. advertência;
- II. multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este TRT4 por até 2 (dois) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **12.2** A inexecução do contrato poderá ser caracterizada pelo descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações nele previstas, a critério da Administração.
- **12.3** Na hipótese de atraso injustificado na execução de quaisquer das etapas da contratação, a contratada estará sujeita à multa diária de 0,1% (um décimo por cento) do valor total contratado, limitada a 8% (oito por cento) do referido valor.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1 Indicação da Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato:

Integra	nte		T <mark>itu</mark> lar	Substituto	Unidade
G	estor:	Mari	a Augusta Kinnemann	Cristina Schmidt	Segesp
F	iscal:	Luís	Fernando Lourenço	Ana Paula Pena	SIE / Segesp

13.2 Mecanismos Formais de Comunicação





PROAD n° 231/2022

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas - TRT4

Assunto: Serviço – Contratação de Serviços Técnico-especializados, com vistas à realização de Concurso Público para provimento de cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, do quadro permanente de pessoal do TRT4.

- **13.2.1** Será realizada uma reunião inicial do contrato com a participação da contratada, do gestor e fiscais do contrato.
- **13.2.2** Toda a logística processual e de tratativas com a contratada deverá ocorrer, preferencialmente, por meio eletrônico.
- **13.2.3** O mecanismo formal de comunicação a ser utilizado para todos os assuntos relacionados ao contrato será o e-mail: ingresso@trt4.jus.br.
- **13.2.4** A Contratada deverá manter, também, um(a) consultor(a) gerente devidamente assessorado(a) por equipe de relacionamento empresarial, com disponibilidade para atendimento por intermédio de rede de telefonia fixa e/ou móvel, para tratativas relacionadas às demandas que possam surgir e que exijam medidas imediatas.
- 13.3 Procedimentos de Gestão e Fiscalização do Contrato:
 - 13.3.1 O gestor do contrato ficará responsável por:
 - 13.3.1.1 Organizar a reunião inicial;
 - 13.3.1.2 Encaminhar alterações contratuais;
 - 13.3.1.3 Controlar prazos e indicadores contratuais;
 - 13.3.1.4 Atestar notas fiscais;
 - 13.3.1.5 Tratar eventuais irregularidades constatadas na execução contratual;
 - 13.3.1.6 Verificar obrigações previstas no encerramento do contrato.
 - 13.3.2 O Fiscal do contrato ficará responsável por:
 - 13.3.2.1 Participar da reunião inicial;
 - 13.3.2.2 Monitorar e conferir cumprimento de prazos contratuais;
 - 13.3.2.3 Conferir documentação exigida no contrato;





PROAD n° 231/2022

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas - TRT4

Assunto: Serviço – Contratação de Serviços Técnico-especializados, com vistas à realização de Concurso Público para provimento de cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, do quadro permanente de pessoal do TRT4.

13.3.2.4 Verificar a conformidade da fatura do objeto contratado;

13.3.2.5 Acompanhar a execução do objeto de acordo com o contrato

13.3.2.6 Encaminhar à contratada as demandas que surgirem no curso da execução do contrato, por e-mail ou outro canal a ser definido na reunião inicial.

13.3.2.7 Informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS

Apreciação de Causas da Justiça

15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Há critérios de sustentabilidade

SIM - Quais:

- A comunicação com a contratada se dará, preferencialmente, por meio eletrônico.
- A tramitação do processo administrativo de contratação será eletrônica.
- Os documentos elaborados pela contratada serão entregues no formato digital.

16. PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Contratação consta no Plano de Gestão de Contratações do ano corrente?

Sim. Identificação da Demanda: SEGESP - 05

Equipe de Planejam	ento da Contratação
Decumente escinade digitalmente	

Documento assinado digitalmente

Documento assinado digitalmente





PROAD n° 231/2022

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas - TRT4

Assunto: Serviço – Contratação de Serviços Técnico-especializados, com vistas à realização de Concurso Público para provimento de cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, do quadro permanente de pessoal do TRT4.

NATACHA MORAES DE OLIVEIRA Diretora-Geral e Requisitante	MARIA AUGUSTA KINNEMANN
·	Diretora da Secretaria de Gestão de
	Pessoas e Gestora do Contrato
	Documento assinado digitalmente
Documento assinado digitalmente	
	JOÃO HENRIQUÉ CARVALHO DE
RICARDO BRAGA BOTELHO	LIMA
Integrante técnico da Diretoria-Geral	Integrante técnico da Secretaria de
	Administração
Documento assinado digitalmente	Documento assinado digitalmente
LUÍS FERNANDO LOURENÇO	MATEUS FRANCISCO MUELLER
Integrante técnico da Secretaria de Gestão de	Integrante técnico da Secretaria de Gestão
Pessoas e Fiscal do Contrato	de Pessoas

Porto Alegre, 27 de março de 2022.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO JUSTIÇA DO TRABALHO PODER JUDICIÁRIO

•		(Juntado p	or ionofrio - ISABEL DOS SANTO
ılista Judiciáric	Provas discursivas a serem corrigidas (listagem reservada aos candidatos negros)	Até 20ª	Até 20ª
cargos de Ana	Provas discursivas a serem corrigidas (ampla concorrência)	Até 80ª	Até 80ª
provimento de S Provas disc	Remuneração	R\$ 12.455,30	R\$ 12.455,30
Secretaria de Gestão de Pessoas - TRT4 Serviço – Contratação de Serviços Técnico-especializados, com vistas à realização de Concurso Público para provimento de cargos de Analista Judiciário do quadro permanente de pessoal do TRT4. Paging Sunto: Serviço – Contratação de Serviços Técnico-especializados, com vistas à realização de Concurso Público para provimento de cargos do Analista Judiciário de quadro permanente de pessoal do TRT4. Paging Sunto: Serviço – Contratação de Serviços Territorios de Cargos do Concurso e indicação da nota de corte para correção das Provas discursivas de pessoas de Analista Judiciário de Cargos do Concurso e indicação da nota de corte para correção das Provas discursivas	Atribuições	Realizar tarefas relacionadas à administração de recursos humanos, materiais, patrimoniais, orçamentários e financeiros, de desenvolvimento organizacional, patrimoniais, orçamentários e financeiros, de desenvolvimento organizacional, initiações e pareceres; elaborar, acompanhar e alicitações e contratos, contadora e auditoria; emitir informações e pareceres; elaborar, acompanhar e avaliar projetos pertinentes à área de atuação; elaborar, acompanhar e avaliar projetos pertinentes à área de atuação; elaborar e aplicar instrumentos de acompanhamento, avaliação, pesquisa, controle e divulgação referentes aos projetos desenvolvidos; atender ao público interno e externo; redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.	Executar atividades relativas à elaboração do orçamento, planificação de contas, detalhamento de despesas, serviços contábeis, balanços, palancetes, demonstrativos de movimento de contras, edualdo de processos de processos de processos de contas, edualdos, realizar perícias contábeis e cálculos pelo registro no Conselho Regional de sistema de controle interno e auditoria; atuar no monitoramento e acompanhamento da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial; examinar e emitir parecer em processos de tomadas de contas; redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.
ND n° 231/202 ssada: Secret ito: Serviço – nico Judiciár	Cargo/Áre Especialidá	Analista Judiciá Área Administra	Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade
PROAF 23 2 DOC 72. Para acesse o seguinte endereço eletrô	erificar a autemicidade de nico e informe o código 20	sta cópia, 5 22.PKQY.QDYK:	05
https://proad.trt4.jus.br/proad/page	s/consultadocumento.xhtr	nı	

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO JUSTIÇA DO TRABALHO PODER JUDICIÁRIO

		(Jur	ntado por ionofrio - ISABEL DC	OS SANTOS ONOFRIO em 03
lista Judiciário	Até 200ª	Até 20ª	Até 20ª	Até 20ª
cargos de Ana	Até 800ª	Até 80ª	Até 80ª	Até 80ª
provimento de	R\$ 12.455,30	R\$ 12.455,30	R\$ 12.455,30	R\$ 12.455,30
Service de Gestão de Pessoas - TRT4 Service de Service de Service de Service de Pessoal do TRT4 Service de Concurso Público para provimento de cargos de Analista Judiciário de quadro permanente de pessoal do TRT4.	Analisar petições e processos, confeccionar minutas de votos, emitir informações e pareceres; proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo e emissão de parecer; do por fornecer suporte técnico e administrativo aos magistrados, órgãos julgadores e infloades do Tribunal; inserir, atualizar e consultar informações em base de dados; verificar prazos processuais; atender ao público interno e externo; redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.	Elaborar projetos relativos a construção, conservação e reforma dos prédios do Elétrica, acompanhar e fiscalizar obras e serviços; realizar exames técnicos de Elétrica, expedientes relativos a execução de obras; prestar assistência em assuntos técnicos edido por relacionados a projetos de obras de instalações prediais e de estruturas; executar Superior desenho técnico; emitir pareceres técnicos e elaborar especificações técnicas e relatórios sobre assuntos relativos à sua área de atuação; acompanhar a manutenção das centrais e aparelhos de ar condicionado e das instalações elétricas e hidráulicas outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.	Executar atividades relacionadas a prevenção e controle de riscos dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos; elaborar, acompanhar e avaliar projetos de pertinentes a segurança e à higiene do trabalho; vistoriar, avaliar, realizar perfcias, emente educativas, treinamento, normas e regulamentos de segurança do trabalho; elaborar pelo projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, stro no instalação e equipamentos, opinando sob o ponto de vista da engenharia de segurança; propor medidas de prevenção de acidentes de trabalho; acompanhar e fiscalizar obras e serviços; redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.	Realizar consultas, exames, diagnósticos e inspeções de saúde, principalmente na drea de cardiologia; solicitar exames; prescrever tratamentos; realizar visitas ologia, para instituições hospitalares em casos de emergência; emitr laudos médicos e ecidos pareceres; conceder licenças para tratamento de saúde; homologar atestados médicos e pareceres; conceder licenças para tratamento de saúde; homologar atestados médicos e emitidos por profissionais externos ao quadro do Tribunal; atuar em perícias médicas; o da atuar em programas de educação e prevenção de doenças; prescrever e administrar medicamentos; efetuar o controle de estoque e das condições de uso de equipamentos, materiais, instrumentos e medicamentos utilizados para atendimento médico; colaborar na fiscalização das condições de higiene e segurança dos locais de
de Gestão de Pessoas - TR tratação de Serviços Técn o quadro permanente de pe	Diploma de Graduação em Dii devidamente registrado, fornecido Instituição de Ensino Sup reconhecida pelo Ministério Educação.	Diploma de Graduação em Engenharia Civil, Mecânica ou Elétrica, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia dos Estados e do DF.	Diploma de Graduação em Arquitetura ou Engenharia, acrescido de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, devidamente registrados, reconhecidos pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia dos Estados e do DF.	Diploma de Graduação em Medicina e pós-graduação em Cardiologia, devidamente registrados, fornecidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho Regional de Medicina.
AD n° 231/2022 ssada: Secretaria c nto: Serviço – Conf nico Judiciário, do	Analista Judiciário, Área Judiciária	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia (Segurança do Trabalho)	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina (Cardiologia)
PROAF 23 2 2 DOC 72.	Para verificæ a autenticio eletrônico e informe o có		05	90
https://proad.trt4.jus.br/proad	d/pages/consultadocumer	nto.xhtml		

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO JUSTIÇA DO TRABALHO PODER JUDICIÁRIO

<u>•</u>		(Juntado por ionofrio - ISABEL DC	
ılista Judiciári	Até 20ª	Até 20ª	Até 100ª
cargos de Ana	Até 80ª	Até 80ª	Até 400ª
vistas à realização de Concurso Público para provimento de cargos de Analista Judiciário onferir expedientes diversos e executar outras atividades de	R\$ 12.455,30	R\$ 12.455,30	R\$ 12.455,30
al do TRT4. trabalho; redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma naturaza e gran de complexidade	Realizar consultas, exames, diagnósticos e inspeções de saúde, principalmente relacionadas à saúde ocupacional; solicitar exames; prescrever tratamentos; realizar visitas domiciliares ou em dependências hospitalares; providenciar a remoção de pacientes para instituições hospitalares em casos de emergência; emitir laudos médicos e pareceres; conceder lícenças para tratamento de saúde; homologar atestados médicos emitidos por profissionais externos ao quadro do Tribunal; atuar em perícias médicas; atuar em programas de educação e prevenção de doenças; prescrever e administrar medicamentos; efetuar o controle de estoque e das condições de uso de equipamentos, materiais, instrumentos e medicamentos utilizados para atendimento médico; colaborar na fiscalização das condições de higiene e segurança dos locais de trabalho; redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.	Realizar consultas, exames, diagnósticos e inspeções de saúde, principalmente na área de psiquiatria; solicitar exames; prescrever tratamentos; realizar visitas domiciliares ou em dependências hospitalares; providenciar a remoção de pacientes para instituições hospitalares em casos de emergência; emitir laudos médicos e pareceres; conceder licenças para tratamento de saúde; homologar atestados médicos e emitidos por profissionais externos ao quadro do Tribuna; atuar em perícias médicas; atuar em programas de educação e prevenção de doenças; prescrever e administrar medicamentos; efetuar o controle de estoque e das condições de uso de equipamentos, materiais, instrumentos e medicamentos utilizados para atendimento médico; colaborar na fiscalização das condições de higiene e segurança dos locais de trabalho; redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma natureza e grau 3417/2022 Conselho Superior da Justiça do Trabalho Data da Disponibilização: Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022 de complexidade.	Desenvolver projetos e sistemas de informática; documentar os sistemas; analisar e avaliar diagramas, estruturas e descrições de entradas e saídas de sistemas; sugerir as características e quantitativos de equipamentos necessários à utilização dos sistemas; analisar e avaliar as definições e documentação de arquivos, programas, rotinas de produção e testes de sistemas; identificar as necessidades de produção, alteração e otimização de sistemas; prestar suporte técnico e treinamento aos usuários de sistemas; analisar e avaliar procedimentos para instalação de base de dados, assim como definir dados a serem coletados para teste paralelo de sistemas; planejar e coordenar as atividades de manutenção dos sistemas em operação; elaborar projetos de páginas para internet e intranet; elaborar especificação técnica para subsidiar a
	Analista Judiciário, Area Apoio Especializado, Conselho Regional de Medicina. Trabalho) Trabalho Trabal	Diploma de Graduação em Medicina e pós-graduação em Psiquiatria, devidamente registrados, fornecidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho Regional de Medicina.	Diploma de curso superior em Informática, ou de qualquer outro curso superior, acrescido de curso de Pós-Graduação na área de Informática, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, devidamente registrados e fornecidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina (do Trabalho)	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina (Psiquiatria)	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação
DOC 72. Para	relificar a autenticidade desta cópia, nico e informe o código 2022.PKQY.Q	80	60

JUSTIÇA DO TRABALHO PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

0			(ountage per fortelle 16/	ABEL DOS SANTOS ONOF	1110 0111 007
lista Judiciáric		Até 200ª	Até 20ª	Até 100ª	Até 20ª
cargos de Ana		Até 800ª	Até 80ª	Até 400ª	Até 80ª
provimento de		R\$ 7.591,37	R\$ 7.591,37	R\$ 7.591,37	R\$ 12.455,30
espe <mark>cializ</mark> ados, com vistas à realização de Concurso Público para provimento de cargos de Analista Judiciário al do TRT4.	aquisição de <i>software</i> e equipamentos de informática; propor padrões e soluções para ambientes informatizados; elaborar pareceres técnicos; redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.	Prestar apoio técnico e administrativo pertinente às atribuições das unidades organizacionais; executar tarefas de apoio à atividade judiciária; arquivar documentos; efetuar tarefas relacionadas à movimentação e à guarda de processos e documentos; atender ao público interno e externo; classificar e autuar processos; realizar estudos, pesquisas e rotinas administrativas; redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.	Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos magistrados e servidores, nos levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas, fazer visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidentes ou doenças profissionais; participar dos programas de Prevenção de Riscos Ambientais e de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO; desempenhar tarefas relativas a campanhas de educação sanitária; preencher os relatóricos de atividades do ambulatório dos serviços médico e de enfermagem do trabalho; auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionais, e outros determinados pelas normas da instituição; atender as necessidades dos magistrados e servidores portadores de doenças ou lesões de pouca gravidade, sob supervisão; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; desempenhar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.	Executar atividades relacionadas ao desenvolvimento, teste, codificação, manutenção e documentação de programas e sistemas de informática; prestar suporte técnico e treinamento a usuários; elaborar páginas para internet e intranet; identificar as necessidades de produção, alteração e otimização de sistemas; efetuar os procedimentos de cópia, transferência, armazenamento e recuperação de arquivos de dados; elaborar pareceres técnicos; redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.	Elaborar projetos arquitetônicos relativos à construção, conservação e reforma dos prédios do Tribunal; acompanhar e fiscalizar obras e serviços; realizar exames têcnicos de expedientes relativos a execução de obras; elaborar croquis de móveis de escritório; realizar pesquisas de mobiliário, divisórias e complementos para arranjos fisicos das
tratação de Serviços Técnico- o quadro permanente de pesso		Certificado de conclusão de curso de organizacionais; executar tarefa e adreso de curso de organizacionais; executar tarefa e adreso de curso de capacidades a la curso de cur	Certificados de conclusão de curso de Ensino Médio e de curso Técnico de Enfermagem do Trabalho, devidamente registrados, expedidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio, devidamente registrado, acrescido de curso de Programação com, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula, ou certificado de conclusão de Curso Técnico na área de Informática, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Diploma de Graduação em Arquitetura, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério
		Técnico Judiciário, Área Administrativa	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem do Trabalho	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade
Jng 20 DOC 72.	Para verificar	a autenti <u>ci</u> dade des	ta cópia, =	12	13

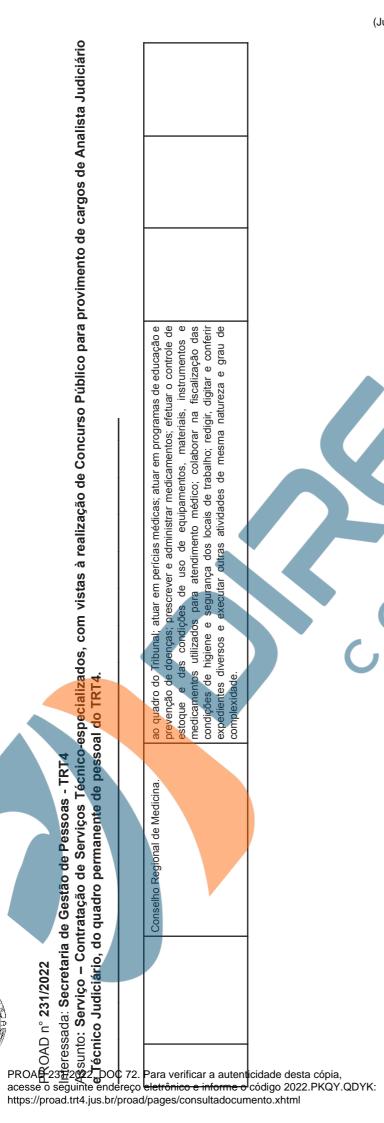


TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO JUSTIÇA DO TRABALHO PODER JUDICIÁRIO

		(Jui	ntado por ionofrio - ISABEL	DOS SANTOS ON	IOFRIO em 03/0
lista Judiciáric		Até 20ª	Até 20ª	Até 20ª	Até 20ª
cargos de Ana		Até 80ª	Até 80ª	Até 80°	Até 80ª
provimento de		R\$ 12.455,30	R\$ 12.455,30	R\$ 12.455,30	R\$ 12.455,30
espe <mark>cializ</mark> ados, com vistas à realização de Concurso Público para provimento de cargos de Analista Judiciário al do TRT4.	instalações; prestar assistência em assuntos técnicos relacionados a projetos de obras de instalações prediais, estruturas e obras especiais; projetar, dirigir e fiscalizar obras de paisagismo; executar desenho técnico; emitir pareceres técnicos e elaborar especificações técnicas e relatórios sobre assuntos relativos à sua área de atuação; elaborar especificações técnicas para aquisição de materiais, de mobiliário e execução de obras e serviços a fim de subsidiar processos licitatórios; redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.	Elaborar projetos relativos à construção, conservação e reforma dos prédios do Tribunal; acompanhar e fiscalizar obras e serviços; realizar exames técnicos de expedientes relativos a execução de obras; prestar assistência em assuntos técnicos relacionados a projetos de obras de instalações prediais e de estruturas; executar desenho técnico; emitir pareceres técnicos e elaborar específicações técnicas e relatórios sobre assuntos relatívos à sua área de atuação; acompanhar a manutenção de instalações hidráulicas dos prédios do Tribunal; acompanhar manutenção de instalações elétricas de baixa tensão; redígir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.	Elaborar projetos relativos a construção, conservação e reforma dos prédios do Tribunal; acompanhar e fiscalizar obras e serviços; realizar exames técnicos de expedientes relativos a execução de obras; prestar assistência em assuntos técnicos relacionados a projetos de obras de instalações prediais e de estruturas; executar desenho técnico; emitir pareceres técnicos e elaborar especificações técnicas e relatórios sobre assuntos relativos à sua área de atuação; acompanhar a manutenção das centrais e aparelhos de ar condicionado e das instalações elétricas dos prédios do Tribunal; redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.	Planejar e desenvolver investigações estatísticas; coordenar os trabalhos de coleta, análise e interpretação de dados; elaborar pareceres e instrumentais técnicos, laudos e relatórios; fornecer informações que favoreçam a tomada de decisões e o acompanhamento da execução de atividades; redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.	Realizar consultas, exames, diagnósticos e inspeções de saúde; solicitar exames; prescrever tratamentos; realizar visitas domiciliares ou em dependências hospitalares; providenciar a remoção de pacientes para instituições hospitalares em casos de emergência; emitir laudos médicos, pareceres e atestados; conceder licenças para tratamento de saúde; homologar atestados médicos emitidos por profissionais externos
de Gestão de Pessoas - TRT4 tratação de Serviços Técnico-e quadro permanente de pessos	da Educação (MEC) e registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do DF.	Analista Judiciário, Area Apoio Especialidade Engenharia (Civil) Conselho Regional de Stados e do DF. Elaborar projetos relativos à Elaborar projetos relativos à execuç de de companhar e fiscal acompanhar e fiscal accompanhar e fiscal companhar e fiscal accompanhar e fiscal companhar e fiscal accompanhar e fiscal executar parect general formation and accompanhar e fiscal executar parect general fiscal accompanhar e fiscal ac	Diploma de Graduação em Engenharia Elétrica, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia dos Estados e do DF.	Diploma de Graduação em Estatística, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho Regional de Estatística	Diploma de Graduação em Medicina , devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no
DESCRIPTION OF STATE	Arquitetura	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia (Civil)	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia (Elétrica)	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Estatística	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina
PROAF 23 7 2 DOC 72. acesse o seguinte endereço	Para verificar a autenticio eletrônico e informe o có	lade desta có <u>p</u> ia, digo 2022.PKQY.QDYK:	72	16	17
https://proad.trt4.jus.br/proad	d/pages/consultadocumer	nto.xhtml			

JUSTIÇA DO TRABALHO PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO







ANEXO II



PROPOSTA TÉCNICA № 19B/2022

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4º REGIÃO

CONCURSO PÚBLICO



Data de emissão: 25 de abril de 2022 **Validade da proposta:** 90 dias





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4º REGIÃO

CONCURSO PÚBLICO

PROPOSTA TÉCNICA № 19B/2022

INTRODUÇÃO

A Fundação Carlos Chagas é uma entidade fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ nº 60.555.513/0001-90, sediada na Av. Professor Francisco Morato, 1565, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05513-900, telefone (11) 3723-3000, e-mail contratar@fcc.org.br, reconhecida como de Utilidade Pública, nos âmbitos: federal pelo Decreto nº 87.122/82 do Governo Federal e mantida pelo Decreto de 27 de maio de 1992 e estadual pelo Decreto nº 4.500/74 do Governo do Estado de São Paulo. Possui uma estável e precisa metodologia de trabalho, resultado da experiência acumulada em seus 57 anos de existência dedicados à realização de Concursos e Processos Seletivos Públicos, vestibulares, avaliações de sistemas e programas, bem como pesquisas na área educacional.

Instituída em 1964 com o objetivo de preparar vestibulares, passou a atuar, também, no campo de seleção de recursos humanos para órgãos públicos e empresas privadas. A Fundação Carlos Chagas realizou cerca de 2.607 projetos em nome de mais de 530 instituições públicas e privadas, avaliando um contingente que ultrapassa 312 milhões de pessoas em todo o Brasil, encontrando-se habilitada a realizar qualquer tipo de seleção ou avaliação, independentemente da dimensão ou abrangência do projeto.

Os requisitos de segurança e qualidade são a marca dos trabalhos de seleção e avaliação realizados pela Fundação Carlos Chagas.

A garantia de execução de serviços de elevada qualidade é assegurada por um corpo técnico especializado, instalações próprias adequadas, computadores de última geração, gráfica própria e uma metodologia de trabalho atestada pelas entidades que já se utilizaram de nossos trabalhos.

Página 2 de 25



EMI



1. OBJETO

A presente Proposta tem por objetivo estabelecer normas para organização e aplicação das provas do Concurso Público para provimento de cargos e formação de cadastro reserva, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, descritos a seguir:

- 1. Técnico Judiciário Área Administrativa
- 2. Técnico Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade: Enfermagem do Trabalho
- 3. Técnico Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade: Tecnologia da Informação
- 4. Analista Judiciário Área Administrativa
- 5. Analista Judiciário Área Administrativa Especialidade: Contabilidade
- 6. Analista Judiciário Área Judiciária
- 7. Analista Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade: Arquitetura
- 8. Analista Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade: Engenharia
- 9. Analista Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade: Engenharia (Civil)
- 10. Analista Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade: Engenharia (Elétrica)
- 11. Analista Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade: Engenharia (Segurança do Trabalho)
- 12. Analista Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade: Estatística
- 13. Analista Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade: Medicina (Cardiologia)
- 14. Analista Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade: Medicina (Clínica Geral)
- 15. Analista Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade: Medicina (do Trabalho)
- 16. Analista Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade: Medicina (Psiquiatria)
- 17. Analista Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade: Tecnologia da Informação

2. PLANEJAMENTO GERAL

2.1. Editais e Divulgação

A Fundação Carlos Chagas elaborará as minutas dos Editais e Comunicados pertinentes ao Concurso Público em conjunto com o Tríbunal Regional do Trabalho da 4ª Região. A Fundação Carlos Chagas não se responsabilizará pelas informações referentes aos cargos e vagas oferecidas e restringirá sua colaboração ao fornecimento de informações de caráter técnico, como normas sobre prestação e aplicação das correspondentes provas, características das provas, critérios de julgamento e de classificação dos candidatos.

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região encaminhará à Fundação Carlos Chagas os prérequisitos e descrição sumária dos cargos, bem como elaborará e especificará os conteúdos programáticos das Página 3 de 25







provas a serem publicados no Edital de Abertura de Inscrições. Caberá à Fundação Carlos Chagas avaliar os conteúdos programáticos propostos e sugerir modificações, quando cabíveis, as quais deverão ser sempre avalizadas pela Comissão do Concurso antes da publicação do Edital de Abertura de inscrições. A Comissão do Concurso do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região deverá analisar, convalidar e autorizar a publicação do Edital de Abertura de Inscrições e editais subsequentes, incluindo todos os Anexos pertinentes, em documento específico fornecido pela Fundação Carlos Chagas.

Após prévia autorização do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, a Fundação Carlos Chagas enviará à Imprensa Oficial, para publicação no Diário Oficial da União, os Editais abaixo discriminados, de acordo com formatação e dimensões definidas pela própria Fundação Carlos Chagas e que atendam às exigências da Imprensa Nacional:

- Abertura das Inscrições (na íntegra);
- Convocação para as Provas (comunicado informando onde estará disponível o Edital);
- Edital de Resultado Final (comunicado informando onde estará disponível o Edital);
- Edital de Homologação do Concurso (comunicado informando onde estará disponível o Edital).

A Fundação Carlos Chagas arcará com o ônus destas publicações. Caso seja necessária a republicação dos editais por atualizações ou correções, o custo com a republicação dos mesmos será de responsabilidade da parte que der causa.

Todos os Editais e Comunicados serão divulgados, na íntegra, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

A Fundação Carlos Chagas será responsável pela divulgação do Concurso por meio do seu site www.concursosfcc.com.br, mailing eletrônico, cartazes (e-mail) e jornais especializados, de acordo com formatação, dimensões e programação definidas pela própria Fundação Carlos Chagas.

O Serviço de Atendimento ao Candidato, descrito no item 3.2. da presente Proposta, também tem um papel fundamental para divulgação do Concurso Público, por meio de uma equipe treinada e especializada para responder e-mails e atendimento via telefone em todas as etapas do concurso.

2.2. Inscrição

Será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas o recebimento das inscrições através da Internet, pelo site www.concursosfcc.com.br.

A Fundação Carlo<mark>s C</mark>hagas dispõe de uma conexão com a *Internet* que pode chegar até 1 *GB*, de acordo com a demanda; há ainda uma segunda conexão redundante, garantindo alta disponibilidade e capacidade para suportar milhares de inscrições por dia.

Os valores de inscrição fixados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região serão recolhidos por meio de Guia de Recolhimento da União/GRU. Na hipótese de ser GRU/Simples o Tribunal Regional do Página 4 de 25







Trabalho da 4º Região informará à Fundação Carlos Chagas a Unidade Gestora e verificará se o código de recolhimento (28883-7 – Taxa de Inscrição em Concurso Público) está ativo.

Serão de responsabilidade do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região as seguintes providências:

- Firmar convênio com Instituição Bancária para o recolhimento dos valores de inscrição, se necessário, arcando com eventuais despesas.
- Repassar informações técnicas sobre a forma de geração das cobranças com antecedência mínima de 10 dias úteis da abertura das inscrições.
- Baixar e encaminhar à Fundação Carlos Chagas, frequentemente, os arquivos de retorno com os pagamentos dos candidatos, para processamento.
- Assumir, perante a Fundação Carlos Chagas e aos candidatos, qualquer problema decorrente do retorno dos arquivos bancários com os pagamentos dos candidatos.

Os funcionários da Fundação Carlos Chagas não poderão fornecer seus dados pessoais, para que sejam gerados usuário e senha, com a finalidade de permitir acesso aos arquivos de pagamento do Concurso na conta bancária da Instituição.

2.2.1 Certificação de Segurança do Site na Internet

O acesso da Fundação Carlos Chagas à *Internet* utiliza conexões redundantes distintas e através de meios físicos diferentes. A segurança da rede é baseada em soluções que envolvem a utilização mista de *software* e *hardware*.

O site da Fundação Carlos Chagas está hospedado em *Data Center* (com certificação *Tier* 3) que atende aos principais quesitos de segurança física e lógica com ambiente climatizado, sistemas redundantes de controle de temperatura e umidade, sistemas ininterruptos de energia elétrica estabilizada, sistema de combate a incêndios e *firewalls*.

O site da Fundação Carlos Chagas utiliza servidores de alta disponibilidade e balanceamento de carga com grande poder de processamento e *link* de *Internet* que pode variar sua velocidade de forma transparente e instantânea de acordo com a necessidade de tráfego. Além disso, conta ainda com certificação digital que garante total segurança nas transações eletrônicas e na identificação dos seus usuários.

2.2.2. Inscrição para Candidatos com Deficiência

O candidato com deficiência inscrito deverá comunicá-la, durante o período das inscrições, e encaminhar o Laudo Médico de acordo com as instruções do Edital de Abertura de Inscrições, por meio de *Internet*, utilizando *link* de inscrição do Concurso Público disponível no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

Página 5 de 25



EMI



Os benefícios previstos em Lei serão requeridos durante o período das inscrições, por escrito, à Fundação Carlos Chagas, por meio de Internet, utilizando-se do link de inscrição do Concurso Público. O atendimento de condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados no Concurso Público serão submetidos à avaliação, de acordo com a legislação vigente aplicável e durante o estágio probatório será verificada a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência dos candidatos.

As avaliações serão realizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, sem participação da Fundação Carlos Chagas.

2.2.3. Inscrição para Candidatos que Solicitarem Isenção de Pagamento do Valor da Inscrição

Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição com exceção ao cidadão amparado pelo Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 (CadÚnico) e pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018 (CadÚnico e doador de medula óssea).

Os procedimentos para solicitação da isenção de pagamento do valor da inscrição serão definidos quando da elaboração do Edital de Abertura de Inscrições.

As inscrições para os candidatos que solicitarem isenção de pagamento do valor da inscrição serão realizadas pela Internet, no prazo a ser definido no Cronograma de Atividades.

O candidato verificará no site da Fundação Carlos Chagas os resultados da análise das inscrições com isenção de pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento de inscrição.

O candidato que tiver seu requerimento de isenção indeferido e queira participar do certame deverá gerar o boleto no site da Fundação Carlos Chagas e pagar a inscrição até a data limite a ser definida no Cronograma de Atividades.

2.2.4. Inscrição para Candidatos Negros

Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos <mark>no ato d</mark>a inscriç<mark>ão no C</mark>oncurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, na forma da Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015.

A Fundação Carlos Chagas divulgará a relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos no ato da inscrição, na forma da Resolução nº 203/2015, no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br. Após divulgação, o candidato poderá solicitar alteração de sua opção, durante o período de interposição de recursos, no mesmo endereço eletrônico de divulgação da referida relação.

Página 6 de 25

Av. Prof. Francisco Morato, 1565 • 05513-900 • São Paulo SP

Telefone: (11) 3723-3000 • www.fcc.org.br





Por ocasião da publicação do Edital de Convocação para as Provas, será divulgada, no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, a relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Resolução nº 203/2015.

A formação da Comissão de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas. As entrevistas serão realizadas na cidade de **Porto Alegre-RS**, considerando os quantitativos definidos nos itens 2.5.2.1 e 2.5.3. da presente Proposta.

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região providenciará espaço adequado para realização das entrevistas, arcando com os custos, se houver.

2.3. Cadastramento de Candidatos

A Fundação Carlos Chagas providenciará o Cadastro de Candidatos a partir das informações contidas no Requerimento de Inscrição via *Internet*.

A partir dessas informações serão elaboradas as seguintes listas:

- a) Lista Geral dos candidatos inscritos em ordem alfabética;
- b) Lista de candidatos distribuídos por locais de realização das provas
- c) Estatística de inscritos;
- d) Estatística de candidatos com deficiência;
- e) Estatística de candidatos negros.

Todos os trabalhos de emissão de listas serão executados por meio eletrônico sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.

2.4. Informação ao Candidato

A Fundação Carlos Chagas providenciará a emissão de avisos (Cartão de Informações ao Candidato - CIC) aos candidatos, quanto aos locais, horários, data das provas, número de inscrição e outras informações pertinentes. Para os candidatos com deficiência constarão também as seguintes informações: a deficiência indicada no momento da inscrição, a prova e/ou condição especial solicitada e deferida para realização das provas.

Os avisos serão enviados aos candidatos por *e-mail*, na data definida no Cronograma de Atividades.

A Fundação Carlos Chagas disponibilizará em seu *site* consulta ao local de provas pelo CPF do candidato, permitindo obter informações idênticas às contidas no Cartão de Informações ao Candidato - CIC.

Página 7 de 25







2.5. Elaboração das Provas

As instalações físicas do Núcleo de Testes e Medidas foram especialmente projetadas para resguardar o trabalho de elaboração e correção de provas. Nelas, a circulação é restrita às pessoas autorizadas e bancas especializadas. Há um rígido controle de acesso de pessoas físicas a este setor, utilizando-se recursos biométricos.

As informações constantes nos computadores são armazenadas utilizando criptografia, garantindo a inviolabilidade das mesmas.

A Fundação Carlos Chagas considera como requisitos para seleção da Banca Examinadora, para a caracterização do notório saber, dentre outros, ter titulação acadêmica em área afim com a matéria examinada e/ou ser ocupante de cargo público ou privado da mesma carreira objeto do concurso ou equiparada e/ou ter anteriormente participado como membro de Banca Examinadora de, no mínimo, vinte concursos públicos.

A Fundação Carlos Chagas adquirirá os direitos autorais das provas.

O Concurso Público constará das seguintes provas:

Cargos	Conteúdo das Provas	Nº de	Duração das	
		Questões	Provas	
1. Técnico Judiciário	Prova Objetiva			
Área Administrativa	Conhecimentos Gerais	30	4 horas	
	Conhecimentos Específicos	30	(Domingo/manhã)	
	Redação			
2. Técnico Judiciário	Prova Objetiva			
Área Apoio Especializado	Conhecimentos Gerais	30	4 horas	
Especialidade: Enfermagem do	Conhecimentos Específicos	30	(Domingo/manhã)	
Trabalho	Redação			
3. Técnico Judiciário	Prova Objetiva			
Área Apoio Especializado	Conhecimentos Gerais	30	4 horas	
Especialidade: Tecnologia da	Conhecimentos Específicos	30	(Domingo/manhã)	
Informação	Redação			
4. Analista Judiciário	Prova Objetiva			
Área Administrativa	Conhecimentos Gerais	30	4 horas	
	Conhecimentos Específicos	30	(Domingo/tarde)	
	Redação			
5. Analista Judiciário	Prova Objetiva			
Área Administrativa	Conhecimentos Gerais	30	4 horas	
Especialidade: Contabilidade	Conhecimentos Específicos	30	(Domingo/tarde)	
	Redação			
6. Analista Judiciário	Prova Objetiva			
Área Judiciária	Conhecimentos Gerais	30	4 horas	
	Conhecimentos Específicos	30	(Domingo/tarde)	
	Redação			
7. Analista Judiciário	Prova Objetiva			
Área Apoio Especializado	Conhecimentos Gerais	30	4 horas	
Especialidade: Arquitetura	Conhecimentos Específicos	30	(Domingo/tarde)	
	Redação			

Página 8 de 25

Av. Prof. Francisco Morato, 1565 • 05513-900 • São Paulo SP Telefone: (11) 3723-3000 • www.fcc.org.br

escar-zini





8. Analista Judiciário	Prova Objetiva		
Área Apoio Especializado	Conhecimentos Gerais	30	4 horas
Especialidade: Engenharia	Conhecimentos Específicos	30	(Domingo/tarde)
	Redação		
9. Analista Judiciário	Prova Objetiva		
Área: Apoio Especializado	Conhecimentos Gerais	30	4 horas
Especialidade: Engenharia (Civil)	Conhecimentos Específicos	30	(Domingo/tarde)
	Redação		
10. Analista Judiciário	Prova Objetiva		
Área Apoio Especializado	Conhecimentos Gerais	30	4 horas
Especialidade: Engenharia	Conhecimentos Específicos	30	(Domingo/tarde)
(Elétrica)	Redação		
11. Analista Judiciário	Prova Objetiva		
Área Apoio Especializado	Conhecimentos Gerais	30	4 horas
Especialidade: Engenharia	Conhecimentos Específicos	30	(Domingo/tarde)
(Segurança do Trabalho)	Redação		
12. Analista Judiciário	Prova Objetiva		
Área Apoio Especializado	Conhecimentos Gerais	30	4 horas
Especialidade: Estatística	Conhecimentos Específicos	30	(Domingo/tarde)
-	Redação		
13. Analista Judiciário	Prova Objetiva		
Área Apoio Especializado	Conhecimentos Gerais	30	4 horas
Especialidade: Medicina	Conhecimentos Específicos	30	(Domingo/tarde)
(Cardiologia)	Redação		
14. Analista Judiciário	Prova Objetiva		
Área Apoio Especializado	Conhecimentos Gerais	30	4 horas
Especialidade: Medicina	Conhecimentos Específicos	30	(Domingo/tarde)
(Clínica Geral)	Redação		
15. Analista Judiciário	Prova Objetiva		
Área Apoio Especializado	Conhecimentos Gerais	30	4 horas
Especialidade: Medicina	Conhecimentos Específicos	30	(Domingo/tarde)
(do Trabalho)	Redação		
16. Analista Judiciário	Prova Objetiva		
Área Apoio Especializado	Conhecimentos Gerais	30	4 horas
Especialidade: Medicina	Conhecimentos Específicos	30	(Domingo/tarde)
(Psiquiatria)	Redação		
17. Analista Jud <mark>iciário</mark>	Prova Objetiva		
Área Apoio Especializado	Conhecimentos Gerais	30	4 horas
Especialidade: Tecnologia da	Conhecimentos Específicos	30	(Domingo/tarde)
Informação	Redação		

As Provas para os cargos de **Técnico Judiciário** e **Analista Judiciário** serão aplicadas na **mesma** data (domingo), porém, em períodos distintos.

Página 9 de 25







2.5.1. Provas Objetivas

As **Provas Objetivas (Conhecimentos Gerais e Específicos)** serão em forma de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma.

O respondente deverá analisar diversos aspectos em uma questão de múltipla escolha, para decidir qual a alternativa correta. Este fator, por si só, avalia com acurácia o examinando, pois, além de avaliar o conhecimento do assunto específico abordado, avalia, em paralelo, as habilidades de leitura e interpretação de textos (os textos-estímulo, além dos próprios enunciados e alternativas das questões), a fim de que se possa analisar as informações da questão proposta: quais informações são corretas e relevantes e quais não o são. As questões de múltipla escolha avaliam, de acordo com a taxonomia de *Bloom*, desde simples conhecimentos até a aplicação de conhecimentos específicos, incluindo a avaliação de habilidades como análise e síntese. As provas com questões de múltipla escolha são consideradas, pela comunidade científica da área, como confiáveis e com excelente desempenho para situações de seleção e avaliação de aprendizagem.

2.5.1.1. Avaliação das Provas Objetivas

A Fundação Carlos Chagas dispõe de um avançado parque computacional para processamento rápido e armazenamento seguro de dados, dimensionado para atender aos mais exigentes requisitos de segurança e confiabilidade.

A digitalização das folhas de respostas é realizada através de *scanners* de última geração, que permitem a fiel captura da imagem da folha utilizada pelo candidato. Após a digitalização dos documentos, as imagens são processadas para captura e gerenciamento das informações (respostas e códigos dos candidatos).

As respostas capturadas são transferidas diretamente para o banco de dados, onde um moderno sistema de processamento faz a correção, realiza os cálculos e classifica os candidatos.

As imagens digitalizadas são armazenadas por um período de 05 (cinco) anos, para eventuais conferências, vistas de provas, análises de recursos dos candidatos e emissão de laudos técnicos.

A Fundação Carlos Chagas tornará disponíveis as folhas de respostas das Provas Objetivas em seu site, conforme data definida no Cronograma de Atividades.

2.5.2. Provas Discursivas

As Provas Discursivas serão aplicadas no mesmo período das Provas Objetivas.

Página 10 de 25







2.5.2.1. Avaliação das Provas Discursivas

Será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas a avaliação das Provas Discursivas dos candidatos habilitados nas Provas Objetivas e classificados até as posições relacionadas na tabela a seguir, respeitados os empates na última posição de classificação e todos os candidatos com deficiência habilitados:

		\	
Cargos	Provas	Avaliação Ampla Concorrência	Avaliação Cotas para os Candidatos Negros
1. Técnico Judiciário Área: Administrativa	Redação (30 linhas)	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 800ª posição .	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 200 º posição.
2. Técnico Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade: Enfermagem	Redação (30 linhas)	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 80ª posição .	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 20ª posição .
3. Técnico Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade: Tecnologia da Informação	Redação (30 linhas)	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 400ª posição.	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 100ª posição .
4. Analista Judiciário Área Administrativa	Redação (30 linhas)	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 80ª posição .	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 20ª posição .
5. Analista Judiciário Área Administrativa Especialidade: Contabilidade	Redação (30 linhas)	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 80ª posição .	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 20ª posição .
6. Analista Judiciário Área: Judiciária	Redação (30 linhas)	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 800ª posição.	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 200ª posição .
7. Analista Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade: Arquitetura	Redação (30 linhas)	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 80ª posição .	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 20ª posição .
8. Analista Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade: Engenharia	Redação (30 linhas)	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 80ª posição .	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 20ª posição .
9. Analista Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade: Engenharia (Civil)	Redação (30 linhas)	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 80ª posição .	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 20ª posição .
10. Analista Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade: Engenharia (Elétrica)	Redação (30 linhas)	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 80ª posição.	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 20 ª posição .
11. Analista Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade: Engenharia (Segurança do Trabalho)	Redação (30 linhas)	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 80ª posição .	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 20ª posição .
12. Analista Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade: Estatística	Redação (30 linhas)	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 80ª posição .	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 20ª posição .

Página **11** de **25**







Cargos	Provas	Avaliação Ampla Concorrência	Avaliação Cotas para os Candidatos Negros
13. Analista Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade: Medicina (Cardiologia)	Redação (30 linhas)	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 80ª posição .	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 20ª posição .
14. Analista Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade: Medicina (Clínica Geral)	Redação (30 linhas)	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 80ª posição .	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 20ª posição .
15. Analista Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade: Medicina (do Trabalho)	Redação (30 linhas)	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 80º posição .	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 20 ³ posição .
16. Analista Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade: Medicina (Psiquiatria)	Redação (30 linhas)	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 80ª posição .	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 20ª posição .
17. Analista Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade: Tecnologia da Informação	Redação (30 linhas)	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 400ª posição .	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 100ª posição.

Os demais candidatos serão excluídos do Concurso Público.

As Provas Discursivas serão desidentificadas na Sede da Fundação Carlos Chagas, para correção e avaliação pela Banca Examinadora, conforme Critérios de Avaliação a serem definidos no Edital de Abertura das Inscrições.

2.5.2.2. Avaliação das Provas Discursivas (Descrição do Sistema COL/FCC - Correção On-line das Provas)

Para correção de itens abertos, nas diversas modalidades (Provas Discursivas, Redação, Estudo de Caso, Sentença, entre outras), a Fundação Carlos Chagas desenvolveu um software especificamente denominado COL/FCC – CORREÇÃO ONLINE DE PROVAS DISCURSIVAS. Todas as provas são digitalizadas na sede da Fundação Carlos Chagas, evitando deslocamento e manipulação em meio físico dos documentos. As notas são atribuídas aos candidatos por professores especializados que utilizam o COL.

Destacam-se como os principais benefícios do COL:

- Desidentificação ágil e eficiente, por meio do código de barras.
- Back-up das provas por meio da importação das provas para o software.
- Possibilidade de trabalho com quantos corretores forem necessários, em função de cumprimento do cronograma.
- O acesso dos examinadores pré-cadastrados ao COL é realizado através da Internet, por meio de login e senhas de acesso restrito.

Página 12 de 25





Fundação Carlos Chagas

> Distribuição das provas para correção de forma aleatória para o grupo de examinadores pré-cadastrados, sem qualquer interferência humana.

Agilidade no processo de correção.

Acompanhamento à distância acerca do andamento da correção.

2.6. Folhas de Respostas

As respostas às questões das Provas Objetivas serão assinaladas pelos candidatos em Folhas de Respostas Personalizadas, adequadas ao sistema de correção e avaliação a ser utilizado.

A elaboração dessas folhas, sua montagem fotográfica e impressão serão de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.

O preenchimento e a assinatura do candidato na Folha de Respostas serão feitos, obrigatoriamente, à tinta.

A Fundação Carlos Chagas confeccionará folha personalizada adequada ao preenchimento das Provas Discursivas.

2.7. Cadernos de Questões

A Fundação Carlos Chagas responsabilizar-se-á pelo preparo dos Cadernos de Questões em quantidade adequada às necessidades do Concurso Público.

O preparo consistirá na montagem dos originais, impressão, conferência, contagem, embalagem e lacração das provas.

Os cadernos ficarão guardados em cofre especial da Fundação Carlos Chagas, que se incumbirá de transportá-los para a cidade de **Porto Alegre-RS**, por meio de convênio com empresa aérea, sob sua responsabilidade.

2.7.1. Impressão e embalagem

A Fundação Carlos Chagas possui gráfica própria em sua sede, dotada de um sistema rígido de segurança na impressão e embalagem das provas e de todo o material de aplicação, utilizando-se de controles eletrônicos que monitoram todo o processo, circuito interno de *TV*, cofre forte e acesso restrito aos funcionários do setor.

O processo de embalagem adota o sistema de código de barras que proporciona garantia de controle no processo e eficiência na intervenção para corrigir eventual falha de manuseio, quando da montagem das caixas de provas, ou inesperada contingência que obrigue a correção de destino dos materiais.

Página 13 de 25



EMI

Fundação Carlos Chagas

Para cada sala de aplicação, os cadernos serão lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, selado com dispositivo próprio (aba autocolante), de forma a não permitir abertura involuntária, sem danificar a embalagem. Os cadernos e o material para aplicação das provas serão acondicionados em caixas adequadas (com resistência aproximada de 12Kgf por coluna), para cada colégio, devidamente lacradas e cintadas para o transporte aos locais das provas.

2.8. Mecanismos de Segurança

Exame Grafotécnico

No ato da aplicação das provas, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como sua autenticidade, será conferida a identificação dos candidatos mediante apresentação do documento de identidade e a cópia manuscrita de frase que consta das instruções da capa do caderno de questões, para posterior exame grafotécnico.

Após a homologação do Concurso Público, a Fundação Carlos Chagas fornecerá ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, formulários adequados para a coleta das assinaturas e transcrição de frase. O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no momento do recebimento dos documentos para posse, afixará no respectivo formulário uma foto 3x4 do candidato e, na sequência, colherá suas assinaturas e a transcrição de frase, nos locais determinados. O formulário deverá então ser devolvido, via SEDEX, à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um Laudo Técnico a ser encaminhado ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, informando se os candidatos que se apresentaram para posse são os mesmos que realizaram as provas do Concurso Público.

A análise grafotécnica tem por finalidade a verificação da autenticidade ou a determinação da autoria de um determinado grafismo.

Diversificação de Gabaritos

A Fundação Carlos Chagas utilizando impressoras *Laser*, desenvolveu um sistema de diversificação de gabaritos, em que questões que compõem uma prova são combinadas de forma a gerar gabaritos diversos. O conteúdo das provas para cada cargo específico é o mesmo, porém difere a ordem de apresentação das questões.

A adoção do procedimento de diversificação de gabaritos é medida para dificultar o sucesso de fraude, inibe o êxito de procedimento de comunicação entre candidatos.

Página 14 de 25







Auditoria Interna das Provas Discursivas para todos cargos

A Fundação Carlos Chagas desenvolveu sistema próprio para varredura de provas semelhantes, denominado **Hórus-Prisma**. Esse sistema permite varredura específica, para fins de identificação de possíveis fraudes cometidas por candidatos, por meio dos seguintes procedimentos:

- Digitalização de todas das provas discursivas dos candidatos presentes na aplicação.
- Criação de um back-up eletrônico com todas as provas digitalizadas.
- Digitação de excertos específicos das provas dos candidatos que terão as provas discursivas corrigidas.
- Confronto de cada prova com todas as demais, por meio de uma biblioteca de busca textual, que executa pesquisas de alto desempenho em volumes não triviais de informações.

Quando detectada equivalência igual ou superior a 70% de semelhança nas provas, ocorre a Auditoria Interna, que é realizada por dois auditores distintos, concomitantemente. Não havendo discrepância entre os dois auditores, as provas não semelhantes voltam para o lote de origem. Havendo discrepância entre os dois auditores, as provas discrepantes são submetidas à Auditoria conjunta de dois Gestores da Fundação Carlos Chagas e seguirão os mesmos critérios citados anteriormente.

Em casos suspeitos, a Comissão do Concurso será imediata e confidencialmente comunicada.

Após consistências, de acordo com a necessidade, poderão ser emitidos relatórios correspondentes ao controle de auditoria, com:

- Relatório de Provas Semelhantes.
- Relatório de Provas com Discrepância na Auditoria.
- Relatório de Provas sem Discrepância na Auditoria.
- Relatório de Provas-Clones.

2.9. Preparação para Aplicação das Provas Objetivas e Discursivas

A Fundação Carlos Chagas coordenará todo o trabalho de preparação para aplicação das provas, compreendendo:

- a) Levantamento na cidade de **Porto Alegre-RS** de locais adequados, iluminados e ventilados, de fácil acesso e seguros, com salas reservadas para lactantes e acomodações especiais para aplicação das provas, arcando com eventuais despesas de locação;
- Sinalização adequada dos locais de aplicação de provas para disciplinar a movimentação dos candidatos;
- Utilização de pessoal adequadamente treinado para os trabalhos de coordenação e fiscalização das salas de provas;
- fornecimento de todo o material destinado aos trabalhos de aplicação.

Página **15** de **25**







A Fundação Carlos Chagas providenciará na cidade de **Porto Alegre-RS**, local seguro para a guarda de provas.

A Fundação Carlos Chagas mantém à sua disposição cadastro de potenciais locais de aplicação de provas, dotados de infraestrutura condizente para a utilização nos Concursos/Seleções. A Fundação Carlos Chagas dispõe de cadastro de pessoal com experiência em coordenação e fiscalização de Concursos, o qual é complementado pelas equipes (funcionários de apoio/responsáveis pelo local) das próprias instituições educacionais que cedem seus espaços para a realização dos eventos. Este pessoal é devidamente treinado para bem atender às circunstâncias especiais de cada projeto. Além disso, a Fundação Carlos Chagas mantém Plantão em sua sede (São Paulo-Capital) para acompanhamento da aplicação nos dias de realização do concurso.

A Fundação Carlos Chagas tomará as providências necessárias junto às Empresas de Energia Elétrica, Abastecimento de Água, Transporte Público, Trânsito e Segurança Pública na cidade de **Porto Alegre-RS**, para que os respectivos serviços sejam mantidos no dia da aplicação das provas.

O recrutamento dos fiscais e do pessoal de apoio para a aplicação das provas será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, considerando os parâmetros e quantitativos diferenciados definidos pela Fundação Carlos Chagas.

Durante a realização das provas, a Fundação Carlos Chagas utilizará detector de metais nas entradas e saídas dos sanitários. Por medida de segurança do certame, poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de provas aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

Será responsabilidade da Fundação Carlos Chagas providenciar 03 (três) ambulâncias em pontos estratégicos na cidade de **Porto Alegre-RS**.

O treinamento do pessoal envolvido na aplicação (fiscais e pessoal de apoio) será realizado pelo representante da Fundação Carlos Chagas, que terá manual específico com as peculiaridades de cada Concurso, cujo objetivo será garantir a qualidade e a padronização dos procedimentos de aplicação das provas.

Todo o material necessário para o recrutamento de fiscais, sinalização dos locais de realização das provas, bem como material de aplicação, será providenciado pela Fundação Carlos Chagas, que enviará seus representantes para dirigirem os trabalhos.

2.9.1. Material de Aplicação das Provas Objetivas e Discursivas

A Fundação Ca<mark>rlos C</mark>hagas providenciará todos os formulários e materiais necessários à aplicação das provas, a saber:

- a) Crachás de coordenadores, de fiscais e do pessoal de apoio;
- Listas de Inscritos por local/sala, a serem afixadas no prédio para conhecimento dos candidatos;
- Formulários de identificação de documento inadequado;

Página **16** de **25**







- d) Comprovante de comparecimento;
- e) Setas indicativas;
- f) Indicação de sanitários masculino e feminino;
- g) Indicação da sala de coordenação;
- h) Indicação do número das salas de prova;
- i) Estojo para cada sala contendo canetas de tinta preta, vermelha e para quadro branco;
- j) Folhas de Respostas Provas Objetivas, sem identificação para reserva;
- k) Folhas de Respostas Provas Discursivas, sem identificação para reserva;
- I) Lista de Presença, por sala, contendo campo para assinatura dos candidatos;
- m) Embalagem específica para acondicionamento dos equipamentos eletrônicos¹;
- n) Material para limpeza e higienização.

2.10. Aplicação das Provas Objetivas e Discursivas

As Provas Objetivas e Discursivas serão aplicadas na mesma data (domingo), sendo para os cargos de **Técnico Judiciário** no período da manhã e para os cargos de **Analista Judiciário** no período da tarde, na cidade de **Porto Alegre-RS**, em data a ser definida no Cronograma de Atividades.

Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios localizados na cidade de **Porto Alegre-RS**, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

Todo o trabalho de aplicação de provas será coordenado pela Fundação Carlos Chagas, que enviará representantes credenciados para tal fim.

As despesas com os fiscais e com o pessoal auxiliar para os serviços de sinalização, limpeza e conservação dos locais de exame serão de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, observados os seus parâmetros e quantitativos.

O transporte de coordenadores e material de exame de **São Paulo-SP** à cidade de **Porto Alegre-RS** será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.

Serão de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas as despesas de estada de seus representantes na cidade de **Porto Alegre-RS** durante os trabalhos de aplicação das provas.

Página 17 de 25



— DS EMI

Os aparelhos eletrônicos dos candidatos, tais como: telefone celular, *tablets* ou outros equipamentos similares deverão ser desligados pelo candidato e acondicionados, antes do início da prova, em embalagem específica fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização da prova. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, não poderão ser utilizados pelo candidato durante a realização da prova, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira do candidato até o término da prova.



No momento de distribuição de provas e material de aplicação, para os trabalhos de visita, sinalização de escolas, treinamento de fiscais e aplicação de provas, a Fundação Carlos Chagas providenciará transporte local aos seus representantes.

2.10.1. Aplicação das Provas Especiais

Para os candidatos que solicitarem provas especiais, a Fundação Carlos Chagas fornecerá:

- Braile;
- Ampliada;
- Leitura de Prova;
- Intérprete de Língua Brasileira de Sinais Libras;
- Auxílio para Transcrição Provas Objetivas;
- Uso do Computador Provas Discursivas (ferramentas de correção/verificador ortográfico são desativados);
 - Programa de Leitura de Tela.

2.11. Divulgação das Provas Objetivas

O candidato terá acesso à sua prova e o respectivo gabarito através do site www.concursosfcc.com.br, conforme data a ser definida no Cronograma de Atividades.

A Fundação Carlos Chagas tornará disponível ao candidato senha individual para acesso à sua prova, folha de respostas, resultados e alteração de dados cadastrais.

Após a aplicação das Provas Objetivas será fornecido ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região um exemplar da prova e do respectivo gabarito, para divulgação em seu site ou a seu interesse, em arquivo no formato *PDF*.

2.12. Divulgação das Provas Discursivas

Após a correção das Provas Discursivas, na fase de vista de provas a ser definida no Cronograma de Atividades, a Fundação Carlos Chagas divulgará as provas corrigidas e respectivos critérios de correção de cada candidato, devidamente desidentificados, de acordo com os quantitativos indicados no item 2.5.2.1. da presente Proposta.

O acesso às provas é realizado pelo próprio candidato, por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas, de acordo com os critérios que serão especificados à época da divulgação de que se trata neste item.

Página 18 de 25







2.13. Resultados das Provas

A Fundação Carlos Chagas fornecerá ao Tribunal Regional do Trabalho da 4º Região as listagens de resultado das provas em meio magnético, conforme discriminação a seguir:

- a) Habilitados, em ordem alfabética, por cargo/área/especialidade, contendo: número de inscrição, nome, total de pontos e classificação;
- b) Habilitados, em ordem de classificação, por cargo/área/especialidade, contendo: número de inscrição, nome, total de pontos e classificação;
- Lista de escores e notas contendo: relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética,
 contendo: número de inscrição, nome, notas das provas, total de pontos e classificação;
- d) Candidatos com deficiência habilitados em ordem alfabética, por cargo/área/ especialidade, contendo: número de inscrição, nome, total de pontos e classificação;
- e) Candidatos negros habilitados em ordem alfabética, por cargo/área/especialidade, contendo: número de inscrição, nome, total de pontos e classificação;
- f) Candidatos com deficiência habilitados em ordem classificatória, por cargo/área/ especialidade, contendo: número de inscrição, nome, total de pontos e classificação;
- g) Candidatos negros habilitados em ordem classificatória, por cargo/área/especialidade, contendo: número de inscrição, nome, total de pontos e classificação;
- Relação dos candidatos inscritos, em ordem alfabética, com dados pessoais, endereço, telefone, e-mail e com a indicação de habilitado ou não;
- i) Estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados.

O fornecimento de outros relatórios, diferentes dos relacionados, dependerá da verificação de sua exequibilidade e dos prazos necessários. Neste caso, o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região enviará à Fundação Carlos Chagas o *layout* e a especificação detalhada do relatório desejado para que seja analisada sua viabilidade e os prazos necessários para execução.

Todos os relatórios serão disponibilizados em formato digital e poderão, caso seja solicitado, ser compartilhados via *Google Drive* ou área segura de *FTP, SSH* ou *FTPS*.

Devido ao tamanho dos arquivos, os mesmos não serão enviados por correio eletrônico.

A Fundação Carlos Chagas disponibilizará em seu *site* todos os resultados dos candidatos, além da busca individual por número de inscrição e/ou CPF e código de acesso.

2.14. Recursos

Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento do requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição;
- b) Ao indeferimento da condição candidato com deficiência e/ou solicitação especial;

Página **19** de **25**







- Ao indeferimento da opção do candidato em concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros;
- d) À aplicação das Provas;
- e) Às questões e gabaritos das Provas Objetivas;
- f) Ao resultado da avaliação multiprofissional dos candidatos com deficiência;
- g) Ao resultado da comissão de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros;
- h) Aos resultados das Provas.

Os candidatos deverão interpor recursos exclusivamente por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), conforme procedimentos a serem definidos no Edital de Abertura de Inscrições.

Os recursos serão analisados pela Fundação Carlos Chagas, exceto quanto ao item "a", a ser analisado pelo Órgão Gestor do CadÚnico (caso o candidato esteja amparado nesta condição), e quanto ao item "f" a ser analisado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

A Fundação Carlos Chagas disponibilizará Assessoria Técnica em todas as fases do Concurso, para fins de elaboração dos Editais, Comunicados e instruções aos candidatos e outros, bem como orientação jurídica em todas as ações judiciais e processos administrativos instaurados, em face do Concurso Público.

2.15. Critérios de Desempate

Os critérios de desempate serão definidos no Edital de Abertura de Inscrições.

O desempate com base em *escores* será feito através de processamento eletrônico, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.

Quanto ao critério de desempate na condição de Jurado, conforme estabelecido na Lei nº 11.689/2008, a Fundação Carlos Chagas encaminhará ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, a lista dos candidatos que indicaram no ato da inscrição ter exercido esta função, somente se tal critério for utilizado no desempate quando do processamento de resultados. O candidato no momento da posse apresentará os documentos que comprovem sua respectiva participação ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

2.16. Proteção e Tratamento de Dados Pessoais

O tratamento de dados pessoais será realizado de acordo com as normas previstas na Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), às quais os serviços da presente proposta estão submetidos, devendo ser utilizados somente para propósitos legítimos e específicos.

Os dados coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços previstos nesta proposta e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para finalidades diversas.

Página 20 de 25







A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região se comprometem em respeitar as normas previstas na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), respondendo a parte que violar dispositivo legal por todos os prejuízos que causar para a outra parte, bem como para terceiros.

A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região se comprometem a comunicar em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar as partes, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

3. SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E APOIO AO CANDIDATO

A Fundação Carlos Chagas oferece os seguintes serviços de Informação e Apoio ao candidato:

3.1. Internet

Consultando o *site* da Fundação Carlos Chagas, no endereço www.concursosfcc.com.br, o candidato terá acesso às seguintes informações:

- Editais
- Inscrição
- Locais de Realização das Provas
- Acesso às Provas e Gabaritos
- Atualização de dados cadastrais
- Vista das Folhas de Respostas
- Interposição e Decisão de Recursos
- Resultados

Quaisquer esclarecimentos adicionais e dúvidas também poderão ser enviados à Fundação Carlos Chagas através da sua home page. Ao acessar o site da Fundação Carlos Chagas, o candidato também poderá obter esclarecimentos através do FAQ, para dúvidas gerais e específicas do concurso. As informações são divulgadas de acordo com a fase do concurso ou dos questionamentos recebidos pelo Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC.

3.2. Atendimento ao Candidato

A Fundação Carlos Chagas conta com equipe treinada para atendimento aos candidatos, fornecendo informações adicionais sobre Editais, Inscrições, Locais de Prova e Data de Realização das Provas, além de outros questionamentos, através do telefone (11) 3723-4388, de 2ª a 6ª feira, úteis, das 10 às 16 horas (Horário de Brasília). Além do atendimento telefônico, os questionamentos podem ser encaminhados pelos

Página **21** de **25**







candidatos através do *e-mail* sac@fcc.org.br, os quais são respondidos à medida do seu recebimento. Entre as 9 horas e 10 horas e, 16 horas e 17 horas, a equipe de atendimento responde aos questionamentos recebidos por *e-mail*.

O Serviço de Atendimento ao Candidato conta com uma equipe com formações acadêmicas variadas, a qual é ampliada de acordo com a demanda.

O Serviço de Atendimento ao Candidato dispõe de instrumentos que permitem identificar o quantitativo de questionamentos formulados pelos candidatos, por telefone ou *e-mail* e faz acompanhamento dos dados estatísticos, durante todo o processo, para o melhor atendimento.

4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O Cronograma de Atividades será elaborado prevendo 50.000 (cinquenta mil) candidatos inscritos. Caso o número de candidatos inscritos exceda substancialmente tal previsão, a Fundação Carlos Chagas poderá proceder a revisão nos prazos do Cronograma de Atividades a ser definido, o que poderá ocasionar alteração na data de aplicação das provas e de entrega dos resultados. A referida revisão objetiva possibilitar a efetiva realização das condições operacionais estabelecidas, como alocação dos candidatos, impressão, correção das provas e outras correlacionadas, bem como assegurar os procedimentos de segurança determinados pela Fundação Carlos Chagas.

4.1. PANDEMIA DA COVID-19

Em razão da pandemia da Covid-19, o Cronograma de Atividades poderá sofrer alterações, inclusive da data de aplicação das Provas Objetivas, decorrentes de fatos/atos de terceiros dos quais tanto a Fundação Carlos Chagas como o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região não possam interferir e que, neste momento, são imprevisíveis.

Outrossim, a aplicação das provas obedecerá a legislação local vigente, respeitando as normas legais relativas à pandemia da Covid-19.

Serão ad<mark>otadas as med</mark>idas preventivas para evitar o contágio, tendo como referência o PROTOCOLO DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS - RELATIVO A COVID-19 - MEDIDAS PROTETIVAS PARA APLICAÇÃO DE PROVAS.

Página 22 de 25







5. ORÇAMENTO

5.1. Preço

Pela prestação dos serviços técnicos especializados descritos na presente Proposta, o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região pagará à Fundação Carlos Chagas para até 50.000 (cinquenta mil) candidatos inscritos (pagantes e isentos), a importância especificada a seguir:

PREÇO

R\$ 3.014.580,00 (três milhões e quatorze mil e quinhentos e oitenta reais): devidos à CONTRATADA independentemente do número de inscritos (pagantes e isentos), limitado a 50.000 inscritos.

R\$ 48,00 (quarenta e oito reais): devidos à CONTRATADA por cada candidato EXCEDENTE a 50.000 (pagantes e isentos).

Os valores de inscrição fixados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região serão recolhidos por meio de Guia de Recolhimento da União/GRU. Na hipótese de ser GRU/Simples o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região informará à Fundação Carlos Chagas a Unidade Gestora e verificará se o código de recolhimento (28883-7 – Taxa de Inscrição em Concurso Público) está ativo.

Serão de responsabilidade do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região as seguintes providências:

- Firmar convênio com Instituição Bancária para o recolhimento dos valores de inscrição, se necessário, arcando com eventuais despesas.
- Repassar informações técnicas sobre a forma de geração das cobranças com antecedência mínima de 10 dias úteis da abertura das inscrições.
- Baixar e encaminhar à Fundação Carlos Chagas, frequentemente, os arquivos de retorno com os pagamentos dos candidatos, para processamento.
- Assumir, perante a Fundação Carlos Chagas e aos candidatos, qualquer problema decorrente do retorno dos arquivos bancários com os pagamentos dos candidatos.

Os funcionários da Fundação Carlos Chagas não poderão fornecer seus dados pessoais, para que sejam gerados usuário e senha, com a finalidade de permitir acesso aos arquivos de pagamento do Concurso na conta bancária da Instituição.

5.2. Isenção (Leis descritas no item 2.2.3 da presente Proposta)

Será de responsabilidade do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região o ônus referente aos candidatos que tiverem os requerimentos de isenção do valor de inscrição deferidos.

Página 23 de 25



EMI

Fundação Carlos Chagas

5.3. Condições de Pagamento

O pagamento dos serviços atribuídos à Fundação Carlos Chagas será realizado em 03 (três) parcelas, de acordo com o estabelecido abaixo:

- 1ª Parcela: 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, paga até 10 (dez) dias após a data de fechamento do cadastro de inscritos no Concurso, acrescido do valor por candidato excedente, caso haja. Na hipótese de inclusão de candidatos no dia da aplicação das provas em virtude do não recebimento da inscrição por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, a diferença do número de inscritos após o fechamento do cadastro será paga na terceira parcela;
- 2ª Parcela: 30% (trinta por cento) do valor do contrato, paga até 10 (dez) dias após a aplicação das Provas Objetivas e Discursivas;
- 3ª Parcela: 20% (vinte por cento) do valor do contrato, paga até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado final, acrescida, caso haja, dos candidatos incluídos no dia da aplicação das Provas Objetívas e Discursivas.

5.4. Atraso no Pagamento

Na hipótese de que o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região não efetue à Fundação Carlos Chagas o pagamento das correspondentes parcelas nas épocas e termos previstos no item anterior, serão devidos à Fundação Carlos Chagas, juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano calculados *pro rata die* e multa de 2% (dois por cento) calculados sobre o valor da parcela e/ou parcelas vencidas.

5.5. Do Cancelamento das Provas

Na hipótese de que o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região cancele a aplicação das provas objeto da contratação, seja qual for o motivo, inclusive em razão da Pandemia da Covid-19, a Fundação Carlos Chagas deverá ser ressarcida das despesas que comprovadamente tiver realizado, devendo o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região ressarcir tais despesas após regular apuração, bem como o valor devido pelos serviços comprovadamente já realizados.

Página **24** de **25**



EMI



6. VALIDADE

A validade da presente Proposta é de 90 (noventa) dias.

Esta Proposta faz parte integrante do Contrato a ser celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e a Fundação Carlos Chagas, para organização e aplicação das provas do Concurso Público provimento de cargos e formação de cadastro reserva.

São Paulo, 25 de abril de 2022.

DocuSigned by:
Tatiana Lukiantchuk

Tatiana Lukiautchuki

Chefe de Planejamento e Orçamento

De acordo em:

BE7545B1E9CF446...

4/27/2022 | 15:32:47 BRT

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Av. Prof. Francisco Morato, 1565 • 05513-900 • São Paulo SP Telefone: (11) 3723-3000 • www.fcc.org.br



Página 25 de 25





Proad 231/2022 CD 195/2022

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Proposta Técnica nº 19B/2022 (17 cargos)

Datas	Eventos
04/05/2022	Envio da minuta do Edital de Abertura de Inscrições, analisada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, à FCC via correio eletrônico.
05/05/2022	Envio do Edital de Abertura de Inscrições aprovado pela FCC ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, via correio eletrônico.
06/05/2022	Publicação do Edital de Abertura de Inscrições no Diário Oficial.
09/05/2022	Abertura das Inscrições pela Internet.
09/05/2022 a 13/05/2022	Prazo para os candidatos solicitarem por meio de requerimento a isenção do pagamento do valor de inscrição, a ser realizada pela Internet.
16/05/2022	Envio de planilha com a relação dos candidatos que solicitaram isenção ao SENARC (Ministério de Desenvolvimento Social) para validação dos pedidos através do nº do NIS (Número de Identificação Social).
17/05/2022	Recebimento dos pedidos de isenção validados pelo MDS.
16/05/2022 a 17/05/2022	Análise da isenção quanto ao doador de medula óssea.
18/05/2022	Divulgação no site da FCC da consulta individual da análise dos pedidos de isenção do pagamento do valor da Inscrição, a partir das 10 horas.
18/05/2022	Envio de e-mail aos candidatos informando a resposta da análise do pedido de isenção.
19/05/2022 a 20/05/2022	Prazo para interposição de recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição, a serem encaminhados pelos candidatos por meio do site da FCC.
23/05/2022 a 26/05/2022	Análise dos recursos pelo MDS - Cadúnico e doador de medula.
27/05/2022	Publicação no site da FCC dos deferimentos/indeferimentos dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, após análise de recursos.
31/05/2022	Encerramento das Inscrições pela Internet.
01/06/2022	Envio da Tabela de Provas para as áreas.





Proad 231/2022 CD 195/2022	
Datas	Eventos
31/05/2022	Data limite para envio do Laudo Médico pelos candidatos com deficiência.
03/06/2022	Envio das informações para alocação ao NAPD.
01/06/2022 a 03/06/2022	Análise dos Laudos médicos (PRÉ-LAUDO).
02/06/2022	Envio da tabela Limpo ao NAPD – Manhã.
02/06/2022	Liberação da Temp no Pré-Laudo pelo NEP.
02/06/2022	Liberação da Temp pelo NAPD, para revisão dos laudos.
03/06/2022 a 07/06/2022	Revisão dos laudos médicos analisados dos candidatos com deficiência.
08/06/2022	Fechamento do cadastro e configuração da aplicação (ID Aplic).
08/06/2022	Formatação da lauda contendo a relação das inscrições deferidas da condição de deficientes, negros e solicitações especiais.
09/06/2022	Envio da relação das inscrições deferidas da condição de deficientes, de negros e de solicitações especiais ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.
09/06/2022	Divulgação da relação dos candidatos com a condição de candidatos com deficiência, negros e de solicitações especiais deferidas no site da FCC.
09/06/2022	Divulgação do link com o motivos dos laudos inválidos
10/06/2022 a 13/06/2022	Prazo para interposição de recursos quanto às vagas reservadas e solicitações especiais no site da FCC.
14/06/2022	Organização dos recursos quanto ao indeferimento da condição de deficientes, de negros, e de solicitações especiais (manhã).
14/06/2022	Análise dos recursos quanto a condição de candidatos com deficiência, vagas reservadas e solicitações especiais.
14/06/2022	Preparação da vista das respostas dos recursos quanto as vagas reservadas e condições especiais.
15/06/2022	Finalização dos laudos no Aplic.
17/06/2022	Divulgação das respostas dos recursos da condição de candidatos com deficiência, vagas reservadas e solicitações especiais.
17/06/2022	Configuração e liberação da pré-alocação do NAPD para o NEP.
20/06/2022 a 21/06/2022	Pré-Alocação de candidatos e Conferência da Pré-alocação.





Proad 231/20	022 CD 195/2022
Datas	Eventos
22/06/2022 a 23/06/2022	Finalização da alocação e liberação do cálculo de fiscais para o NEP.
24/06/2022	Envio das informações financeiras ao NCF.
24/06/2022	Envio do cadastro de inscritos ao NTE.
23/06/2022	Envio ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, da minuta do Edital de Convocação para as Provas Objetivas e Discursiva.
24/06/2022	Publicação no Diário Oficial, do Edital de Convocação para as Provas Objetivas e Discursiva pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.
24/06/2022	Envio do Cartão de Informação aos Candidatos, por e-mail.
20/06/2022 a 22/06/2022	Envio dos originais das provas ao NTE.
21/06/2022 a 24/06/2022	Diversificação das provas.
23/06/2022 a 27/06/2022	Preparação de Provas Especiais.
27/06/2022 a 04/07/2022	Impressão das Provas.
04/07/2022	Despacho das provas - tarde (Porto Alegre/RS).
10/07/2022	Aplicação das Provas Objetivas e Discursivas.
11/07/2022	Divulgação no site da FCC dos gabaritos e das questões da Prova Objetiva, a partir das 17 horas.
11/07/2022 a 12/07/2022	Prazo para interposição de recurso, quanto à aplicação das Provas Objetivas e Discursivas, a ser encaminhado pelo candidato por meio do site da FCC, a partir das 10 horas.
12/07/2022	Envio dos exemplares das provas, em arquivo formato PDF, ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.
12/07/2022 a 13/07/2022	Prazo para interposição de recursos, quanto à divulgação dos gabaritos e das questões da Prova Objetiva, a ser encaminhado pelo candidato através do site da FCC, a partir das 10h.
14/07/2022	Previsão de Retorno dos materiais para triagem e digitalização das folhas de respostas.
14/07/2022	Organização dos recursos de aplicação quanto à divulgação dos gabaritos e das questões da Prova Objetiva pela FCC.
19/07/2022	Triagem e Digitalização das Provas Discursivas





Proad 231/2	022 CD 195/2022
Datas	Eventos
15/07/2022 a 18/07/2022	Processamento preliminar da Prova Objetiva.
20/07/2022	Envio do Iteman e Estatísticas para o NTM.
20/07/2022	Liberação dos arquivos (Discursivas) para correção no COL (tarde).
20/07/2022	Liberação da Configuração no COL (Manhã).
20/07/2022	Criação e configuração da requisição no COL.
21/07/2022	Ciclo de Aprovação de Requisição (tarde).
21/07/2022	Início da correção das Provas Discursivas
15/07/2022 a 29/07/2022	Análise dos recursos pela FCC quanto à aplicação, divulgação dos gabaritos e das questões da Prova Objetiva.
01/08/2022	Consistência dos recursos e das respostas das decisões dos recursos.
02/08/2022 a 03/08/2022	Digitação das respostas das decisões dos recursos.
02/08/2022	Envio das informações sobre atribuição de Questões ao NAPD se houver (manhã).
02/08/2022 a 03/08/2022	Processamento do Resultado das Provas Objetivas, após atribuição/alteração de gabarito, se houver.
04/08/2022	Triagem das folhas das Provas Discursivas para correção.
04/08/2022	Liberação do COL para correção das Provas Discursivas, após atribuição, tarde
09/08/2022	Término da Correção das Provas Discursivas.
10/08/2022	Envio das notas das Provas Discursivas ao NAPD - manhã.
11/08/2022 a 12/08/2022	Processamento do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e das Provas Discursivas.
15/08/2022	Envio do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Discursiva, ao NEP (manhã).
15/08/2022	Preparação da vista das respostas dos recursos quanto à (aplicação, gabarito e questão).
16/08/2022	Envio do Edital de Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Discursiva ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.
15/08/2022	Liberação dos critérios de correção no sistema COL para o NAPD gerar os arquivos para vista, manhã.
16/08/2022	Envio das listas de resultados ao cliente via Google drive.





Proad 231/20	022 CD 195/2022
Datas	Eventos
17/08/2022	Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Discursivas no Diário Oficial.
17/08/2022	Divulgação no site da FCC das respostas das decisões dos recursos (aplicação, gabarito e questão), a partir das 10 horas.
18/08/2022 a 19/08/2022	Vista da Prova discursiva e da Folha de Respostas da Prova Objetiva, a partir das 10 horas.
18/08/2022 a 19/08/2022	Prazo para interposição de recursos quanto aos Resultados das Provas Objetivas e Discursiva, a serem encaminhados pelos candidatos por meio do site à FCC, a partir das 10 horas.
22/08/2022	Organização dos recursos quanto ao resultado das Provas Objetivas e Discursiva.
23/08/2022 a 05/09/2022	Análise dos recursos quanto ao resultado da Prova Discursiva.
06/09/2022 a 08/09/2022	Consistência das respostas das decisões dos recursos pelas psicometristas.
08/09/2022 a 09/09/2022	Diagramação e inserção no sistema das respostas das decisões dos recursos de discursivas e aviso de finalização ao DTM, NEP e NAPD.
08/09/2022	Envio das alterações de notas após decisões dos recursos ao NAPD.
09/09/2022 a 12/09/2022	Processamento de resultado das Provas Objetivas e Discursiva após recursos.
12/09/2022	Alocação da avaliação dos candidatos negros.
13/09/2022	Envio do resultado das Provas Objetivas e Discursiva, após recursos ao NEP.
13/09/2022	Envio do Edital de Resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursiva e convocação da avaliação dos candidatos negros ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.
13/09/2022	Preparação da vista das respostas dos recursos quanto ao resultado das provas objetivas e discursiva.
14/09/2022	Publicação d <mark>o Edital d</mark> e Resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursiva e convocação da avaliação dos candidatos negros pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região no Diário Oficial.
14/09/2022	Divulgação no site da FCC das respostas das decisões dos recursos (após divulgação dos Resultados das Provas Objetivas e Discursiva), a partir das 10 horas.
14/09/2022	Envio do Cartão de Informação ao Candidato, através de e-mail.
18/09/2022 a 21/09/2022	Realização da entrevista dos candidatos autodeclarados negros, pela FCC.





Datas	Eventos
22/09/2022	Envio do resultado da entrevista dos candidatos negros ao NAPD pelo NEP.
23/09/2022 a 26/09/2022	Processamento do resultado da avaliação dos candidatos negros.
27/09/2022	Envio do resultado da avaliação dos candidato negros ao NEP.
27/09/2022	Envio do Edital de resultado da avaliação dos candidato negros ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.
28/09/2022	Publicação no Diário Oficial do Edital de resultado da avaliação dos candidato negros pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.
29/09/2022 a 30/09/2022	Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado da entrevista dos candidatos negros.
03/10/2022	Organização dos recursos quanto ao resultado da entrevista dos candidatos negros.
03/10/2022 a 07/10/2022	Análise dos recursos quanto ao resultado da entrevista dos candidatos negros.
10/10/2022	Envio do Resultado da análise dos recursos dos candidatos negros ao NAPD pelo NEP.
11/10/2022 a 13/10/2022	Processamento do Resultado definitivo da entrevista dos candidatos negros, após análise de recurso, e Resultado final).
14/10/2022	Envio do resultado pelo NAPD ao NEP.
14/10/2022	Envio do Edital de Resultado definitivo quanto à entrevista dos candidatos negros, após análise de recurso, e Resultado final ao cliente.
17/10/2022	Publicação do Edital de Resultado definitivo quanto à entrevista dos candidatos negros, após análise de recurso, e RESULTADO FINAL no Diário Oficial.
17/10/2022	Divulgação das respostas dos recursos quanto à entrevista dos candidatos negros.



CERTIDÃO DE ASSINATURA

O seguinte documento foi assinado em 03/05/2022 por TATIANA LUKIAUTCHUKI (CPF: 27858414844)

72 - CONTRATO - Contrato TRT4 n. 25/2022

Certidão gerada automaticamente pelo sistema.





PROAD 231/2022

CERTIDÃO DE ASSINATURA

O seguinte documento foi assinado em 03/05/2022 por JOÃO LUÍS DA SILVA (CPF: 15459739896)

72 - CONTRATO - Contrato TRT4 n. 25/2022

Certidão gerada automaticamente pelo sistema.



